



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 583 - 26 de agosto de 2016

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Fernando Costa Mattos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Dionísio Pereira de Souza

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSEPE	05
REITORIA	07
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	09
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	11
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	19
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	22
SUGEPE	102
CORREGEDORIA	157
CECS	166
CMCC	170
COMISSÕES	178

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Divisão de Conselhos - Secretaria-Geral
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7635/7632/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 129, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Aprova o Edital de Ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares, referente ao ano de 2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua VII sessão ordinária, realizada no dia 9 de agosto de 2016,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares, referente ao ano de 2017, conforme Anexo.

§1º A aprovação dos valores contidos na tabela 4 do Edital condiciona-se à suspensão do efeito dos incisos IV e V do § 2º, Art. 1º da Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013.

§2º Caso o efeito dos incisos IV e V do § 2º, Art. 1º da Resolução ConsUni nº 121, de 2013, não sejam suspensos, vigora a porcentagem prevista na referida Resolução.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 310, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessada: Mathilde Julienne Gisèle Champeau Ferreira.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de *Docteur em sciences* (correspondente ao curso de Nanociências e Materiais Avançados da UFABC, segundo a interessada), obtido nas *Université de Bordeaux e Université de Liège* na França e Bélgica, pela interessada *Mathilde Julienne Gisèle Champeau Ferreira*.

- I - Wendel Andrade Alves, SIAPE nº 1544341;
- II - Mariselma Ferreira, SIAPE nº 1544415;
- III - Demétrio Jackson dos Santos, SIAPE nº 1961116.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 125, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Designa o servidor Rafael de Freitas como fiscal responsável pelo Contrato nº 24/2016.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 337, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 127, de 07 de julho de 2015, seção 2, página 13, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o Servidor Rafael de Freitas (SIAPE nº 1689993), para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 24/2016, processo nº 23006.001926/2015-52, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa GRAN COFFEE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., tendo como substituto o servidor Pascoal Jose Finardi (SIAPE nº 2110859).

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em Substituição
Portaria UFABC nº 337, de 06 de julho de 2015.



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 024/2016

*Edital de eleição de representantes docente, discente e técnico-administrativo para o Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC).
Processo nº 23006.001461/2016-11.*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, nomeado pela Portaria da PROEC nº 014, de 22 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 582, de 23 de agosto de 2016, páginas 14 e 15, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 166 de 01 de agosto de 2016, torna público o presente Edital para a realização de eleições de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos para o Comitê de Extensão e Cultura (CEC).

1. DO COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA

1.1. O Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC é órgão consultivo e deliberativo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), em caráter permanente, com competência para exercer as seguintes atribuições:

- I - apreciar e avaliar propostas de ações extensionistas e culturais;
- II - apreciar e avaliar propostas de contratos, acordos e convênios institucionais referentes a ações de extensão e cultura;
- III - estabelecer políticas, diretrizes, estratégias específicas, planos de ação e formas de acompanhamento e avaliação das ações extensionistas e culturais;
- IV - avaliar a utilização e propor critérios de distribuição de recursos destinados as ações extensionistas e culturais;
- V - exercer outras atividades concernentes a sua área de atuação, que lhe forem atribuídas pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- VI - elaborar seu próprio regimento e submetê-lo à apreciação superior;
- VII - propor aos Conselhos Superiores e outros órgãos colegiados normas e procedimentos no seu âmbito de atuação; e,
- VIII - solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre processos ou ações no âmbito da ProEC.

1.2 As reuniões do CEC ocorrem bimestralmente em sessões ordinárias e em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de um terço dos seus membros.

2. DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES

2.1. Serão eleitos:

I - 1 (um) representante, titular e suplente, docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), eleito por seus pares do mesmo Centro;

II - 1 (um) representante, titular e suplente, docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), eleito por seus pares do mesmo Centro;

III - 1 (um) representante, titular e suplente, docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), eleito por seus pares do mesmo Centro;

IV - 1 (um) representante, titular e suplente, técnico-administrativo, eleito por seus pares;

V - 1 (um) representante, titular e suplente, discente da graduação, eleito por seus pares;

VI - 1 (um) representante, titular e suplente, discente da pós-graduação, eleito por seus pares;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever:

I - Para representante, titular e suplente, docente do CCNH: docentes em efetivo exercício lotados no CCNH.

II - Para representante, titular e suplente, docente do CECS: docentes em efetivo exercício lotados no CECS.

III - Para representante, titular e suplente, docente do CMCC: docentes em efetivo exercício lotados no CMCC.

IV - Para representante, titular e suplente, técnico-administrativo: técnico-administrativos em efetivo exercício em qualquer área da UFABC.

V - Para representante, titular e suplente, discente da graduação: aluno regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFABC.

VI - Para representante, titular e suplente, discente da pós-graduação: aluno regularmente matriculado em qualquer curso de pós-graduação da UFABC.

3.2. As inscrições para todas as representações serão feitas em chapas (titular e suplente).

3.3. A Comissão Eleitoral julgará as inscrições, sendo indeferidas todas as inscrições que:

- a) forem requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFABC;
- b) tenham sido efetuadas fora do prazo de inscrição estabelecido por este Edital.

3.4. As inscrições dos candidatos a representantes no CEC ocorrerão de 12 a 30 de setembro de 2016.

3.5. As inscrições deverão ser efetuadas nos formulários indicados abaixo, todos disponíveis em <http://proec.ufabc.edu.br/>.

3.6. Para docente do CCNH as inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário eletrônico “*Inscrição para Representante, titular e suplente, docente do CCNH no Comitê de Extensão e Cultura*”.

3.7. Para docente do CECS as inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário eletrônico “*Inscrição para Representante, titular e suplente, docente do CECS no Comitê de Extensão e Cultura*”.

3.8. Para docente do CMCC as inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário eletrônico “*Inscrição para Representante, titular e suplente, docente do CMCC no Comitê de Extensão e Cultura*”.

3.9. Para discente da Pós-Graduação as inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário eletrônico “*Inscrição para Representante, titular e suplente, de discentes da Pós-Graduação no Comitê de Extensão e Cultura*”.

3.10. Para discente da Graduação as inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário eletrônico “*Inscrição para Representante, titular e suplente, de discentes da Graduação no Comitê de Extensão e Cultura*”.

3.11. Para servidores técnico-administrativos as inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário eletrônico “*Inscrição para representante, titular e suplente, dos Servidores Técnico-Administrativos no Comitê de Extensão e Cultura*”.

3.12. Será gerado um número de protocolo de inscrição que será enviado para o e-mail informado no formulário.

3.13. Será prorrogado o prazo de inscrições para as categorias que não receberem o número de inscrições correspondentes à quantidade de vagas disponíveis, conforme o calendário.

3.14. As inscrições homologadas serão divulgadas em 21 de outubro de 2016 no endereço <http://proec.ufabc.edu.br/>.

3.15. Havendo apenas 1 (uma) chapa inscrita, não haverá eleição, estando a mesma automaticamente eleita.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das inscrições, conforme calendário.

4.2. Os candidatos poderão divulgar sua candidatura, bem como sua proposta de trabalho nas dependências da UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste Edital e da instituição.

4.3. É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

4.4. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral nos terminais de votação, assim como nas suas proximidades.

5. DO CALENDÁRIO

Período de divulgação do edital	01/09/2016 a 09/09/2016
Período de inscrição de candidatos	12/09/2016 a 30/09/2016
Prorrogação de inscrições para as categorias com número de chapas menor que o de vagas	03/10/2016 a 07/10/2016
Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos	14/10/2016
Recursos	17/10/2016
Divulgação das inscrições homologadas	21/10/2016
Campanha eleitoral	24/10/2016 a 27/10/2016
Eleições dos representantes	08/11/2016 a 10/11/2016
Apuração dos votos	17/11/2016
Divulgação preliminar dos resultados	18/11/2016
Prazo para impugnação	21/11/2016
Divulgação do resultado final	25/11/2016

6. DAS ELEIÇÕES ELETRÔNICAS

6.1. A eleição far-se-á por meio de voto eletrônico secreto e pessoal, autorizado pelo login institucional da UFABC. Para verificar o login de acesso, o eleitor deve consultar: acesso.ufabc.edu.br. O login e senha são de responsabilidade do usuário.

6.2. As eleições eletrônicas serão realizadas por meio do endereço de acesso: votacao.ufabc.edu.br e terão início às 10h00 do dia 08 de novembro, finalizando as 16h00 do dia 10 de novembro de 2016.

6.2.1. Caso o eleitor não consiga utilizar o login e senha e os meios automáticos de recuperação, deverá comparecer ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), localizado no Campus Santo André, no subsolo do Bloco A, ou no Campus São Bernardo do Campo, no piso térreo do Bloco Alfa, munido de documento de identidade, com foto, para executar a recuperação.

6.3. O sistema de votação eletrônica será gerenciado pela área de Desenvolvimento e Software do Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessários para garantir a lisura do pleito.

6.4. O acesso ao sistema de votação será possível apenas para terminais conectados à rede da UFABC.

6.5. Havendo perda dos votos já computados, a eleição deverá ser anulada e retomada em data definida pela Comissão Eleitoral.

6.6. Poderão votar os eleitores que estiverem em situação regular na UFABC.

7. DO DIREITO AO VOTO

7.1. Os docentes deverão votar nos candidatos de seus respectivos Centros.

7.2. Os técnico-administrativos deverão votar nos candidatos de sua respectiva classe (TAs).

7.3. Os discentes deverão votar nos candidatos de sua respectiva classe (Graduação e Pós-Graduação).

7.4. O voto será secreto, pessoal e intransferível.

7.5. Terão direito de voto os servidores docentes em gozo de férias e/ou afastados. Terão direito de voto os servidores técnico-administrativos em gozo de férias e/ou afastados.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL

8.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, a partir das 14h30 do dia 17 de novembro de 2016 na sala da ProEC (Bloco A – sala 001/003- piso térreo).

8.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Bloco A – sala 001/003 – piso térreo), no prazo indicado no item 5 deste Edital, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.

8.3. A ProEC divulgará em proec.ufabc.edu.br, a pedido da Comissão Eleitoral, o resultado final das eleições em 25 de novembro de 2016.

8.4. Havendo empate na contabilização dos votos, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo na condição prevista no item 3 deste Edital.

9. DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES ELEITOS

9.1. Os membros eleitos representantes dos centros (CMCC, CCNH e CECS) e os representantes técnico-administrativos bem como seus respectivos suplentes, serão nomeados por Portaria do Pró-reitor de Extensão e Cultura e terão mandato de 2 (dois) anos.

9.2. Os membros eleitos representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação bem como seus respectivos suplentes, serão nomeados por Portaria do Pró-reitor de Extensão e Cultura e terão mandato de 1 (um) ano.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da comissão.

10.2. Se ao final do processo não forem preenchidas todas as vagas de representantes, estas ficarão sem representantes até a próxima eleição.

10.3. Se durante o mandato, o membro titular se afastar, o suplente assumirá automaticamente e, na ausência deste, a vacância será preenchida na próxima eleição.

10.4. O término do presente processo eleitoral dar-se-á com a publicação das Portarias de nomeação dos membros eleitos.

10.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 25 de agosto de 2016.

Antonio Cândido Faleiros
Presidente da Comissão Eleitoral

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP
CEP 09210-580 - Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 039, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da comissão eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos membros discentes na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

A PRÓ-RETORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente José Fernando Queiruga Rey, os servidores técnico-administrativos: Edson Gomes da Silva, Lucas Sagi Orsatti, e o discente Jeferson Guimarães de Souza para compor a comissão eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos membros discentes da plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

Art. 2º A presidência dessa comissão será exercida pelo docente José Fernando Queiruga Rey e no caso de afastamentos ou impedimentos do titular sua substituta será a docente Luciana Pereira.

Art. 3º Essa comissão se extinguirá após a conclusão dos processos eleitorais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP
CEP 09210-580 - Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 040, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da comissão eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos membros discentes na Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

A PRÓ-RETORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora docente Luciana Pereira, os servidores técnico-administrativos: Edson Gomes da Silva, Lucas Barbosa Rudge Furtado, Rosimary Matos, e a discente Anna Carla Fabris Ernandes para compor a comissão eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos membros discentes da plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

Art. 2º A presidência dessa comissão será exercida pela docente Luciana Pereira e no caso de afastamentos ou impedimentos da titular seu substituto será o docente José Fernando Queiruga Rey.

Art. 3º Essa comissão se extinguirá após a conclusão dos processos eleitorais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
progr@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CPG Nº 09, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação das normas internas do programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química.

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua VII sessão ordinária, realizada em 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as normas internas do programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química, aprovadas pela CPG em 07 de julho de 2015 e divulgadas no Boletim de Serviço nº 481, de 31 de julho de 2015, com a inclusão do Anexo I e do Anexo II não publicados na ocasião.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Gustavo Martini Dalpian
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Matemática

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

ppg.matematica@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 002/2016

Publicado no Boletim de Serviço nº 583 de 26 de agosto de 2016

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Matemática ó Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico õStricto Sensu, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2017.

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o mês de Fevereiro de 2017** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Daniel Miranda Machado (SIAPE nº 1574165), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Mariana Rodrigues da Silveira (SIAPE nº 1675735), Juliana Fernandes da Silva Pimentel (SIAPE nº 2269033), e Vinicius Cifú Lopes (SIAPE nº 1762345).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 õCandidatos residentes no exteriorõ.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada com base em prova escrita do PPG-MAT em português, sem consulta, elaborada pela Comissão de Seleção, ou por meio da Prova Extramuros de Matemática (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/23-ingresso/280-abertas-as-inscricoes-na-prova-extramuros-de-matematica>), e no nível Doutorado, também a análise do currículo comprovado.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2017 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01 de Setembro a 14 de Outubro de 2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	26 de Outubro de 2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	27 a 31 de Outubro de 2016
Resultado dos recursos das inscrições	04 de Novembro de 2016
Processo de classificação envolvendo: prova escrita (mestrado e doutorado) e análise de currículo (doutorado).	07 a 12 de Novembro de 2016, em locais e horários a serem divulgados junto com o resultado dos recursos das inscrições.
Divulgação do resultado parcial	21 de Novembro de 2016
Prazo para recurso do resultado parcial	22 a 26 de Novembro de 2016
Divulgação do resultado final	30 de Novembro de 2016
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da PROPG
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico da PROPG

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 8 (oito) vagas para o Curso de Mestrado e 3 (três) vagas para o Curso de Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da quantidade de bolsas de estudo disponíveis.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 de Setembro a 14 de Outubro de 2016, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar cópias dos documentos listados a seguir.

§1. Os documentos devem estar obrigatoriamente em formato PDF.

§2. A falta de qualquer dos documentos, do atendimento de suas exigências e do preenchimento do formulário eletrônico, acarretará o indeferimento da inscrição.

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato: RG e CPF, para brasileiros; RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II. Cópia do histórico escolar de graduação e, se for o caso, de mestrado;

III. Para candidatos a Doutorado, cópia do currículo com as devidas comprovações. Para candidatos brasileiros, exige-se o Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

IV. Diploma de Graduação ou de Mestrado (conforme o caso) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.

a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

V. Para candidatos a Doutorado, carta de aceite de orientação por um docente credenciado no Curso de Doutorado (veja <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado>) deste Programa.

4.2. No formulário de inscrição, em campo correspondente, os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e, em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

Parágrafo único. A indicação, no formulário de inscrição, de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (item 1.1). Os critérios de seleção e/ou classificação são baseados em:

- I. Prova escrita PPG-MAT em português e/ou Prova Extramuros de Matemática;
- II. Análise do currículo comprovado, no caso do Doutorado.

5.1.1. Prova escrita PPG-MAT:

I - A prova escrita em português, sem consulta, terá duração de 4 (quatro) horas e será constituída de questões de Álgebra Linear e Análise na Reta, tendo caráter classificatório e eliminatório. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

II - Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) para Mestrado e inferior a 7,0 (sete) para Doutorado, ou que incorrerem em algum dos incisos do item 7.1.

III - A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página eletrônica do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

IV - Não haverá revisão da prova.

5.1.2. Análise de currículo: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o anexo, e a ele será atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.3. Também serão aceitos os candidatos de mestrado ou doutorado aprovados por meio da Prova Extramuros de Matemática (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/23-ingresso/280-abertas-as-inscricoes-na-prova-extramuros-de-matematica>).

5.1.4. A aprovação de candidatos a doutorado sem o título de mestre está condicionada à aprovação da comissão de seleção, com base na análise de currículo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão apresentar seu currículo em inglês, mas estão sujeitos ao mesmo calendário do processo de seleção (item 2), devem prover a mesma documentação (item 4), devem atentar que o idioma primário dos cursos é o português (item 12) e devem atentar que os cursos são presenciais na sede da UFABC.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente ou chegar depois do horário marcado para o início da prova escrita na data e local especificado.

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Mestrado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita PPG-MAT, ou que tenha obtido nota igual ou superior à média global na Prova Extramuros de Matemática de Mestrado.

8.2. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Doutorado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 na prova escrita PPG-MAT, ou que tenha obtido nota igual ou superior à média global na Prova Extramuros de Matemática de Doutorado.

8.3 Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Mestrado, em primeiro lugar ficam classificados os candidatos aprovados na Prova Extramuros de Matemática conforme pontuação obtida; em seguida, ficam classificados os candidatos aprovados na prova escrita PPG-MAT conforme pontuação obtida.

8.4. Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Doutorado, em primeiro lugar ficam classificados os candidatos aprovados na Prova Extramuros de Matemática conforme a média ponderada entre a pontuação obtida na prova com peso 7,0 (sete) e a nota de avaliação de currículo com peso 3,0 (três); em seguida, ficam classificados os candidatos aprovados na prova escrita PPG-MAT conforme a média ponderada da pontuação obtida na prova com peso 7,0 (sete) e a nota de avaliação de currículo com peso 3,0 (três).

8.5. Em caso de empate na avaliação dos candidatos de Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita PPG-MAT ou na Prova Extramuros de Matemática, conforme o caso;
2. Maior nota na avaliação de currículo.

8.6. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (item 3). O resultado será publicado na página do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail institucional do Programa (ppg.matematica@ufabc.edu.br), não se conhecendo solicitações enviadas para qualquer outro endereço eletrônico.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido e divulgado em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2017.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem declarando disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

Parágrafo único. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação do item 8.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.4. As disciplinas do curso de Mestrado ou de Doutorado poderão ser ofertadas em inglês, porém, poderão ser ofertadas em português em sua maioria ou totalidade.

12.5. As normas internas do programa exigem comprovação de proficiência em inglês (http://posmat.ufabc.edu.br/images/normas_matem%C3%A1tica.pdf).

12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.matematica@ufabc.edu.br.

Vinicius Cifú Lopes

SIAPE 1762345

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO

Itens considerados na análise curricular:

Formação Acadêmica	Pontos
Graduação em Matemática ou área afim	3,0
Pós-graduação stricto sensu em Matemática ou área afim	4,0
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente em Matemática ou área afim	1,0
Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio em Matemática ou área afim.	0,2

Produção Científica	Pontos
Artigos em Matemática ou área afim, publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados.	0,6
Livros completos ou capítulos de livros em Matemática, ou área afim, publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	0,5
Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,2
Apresentação de trabalhos e publicação de resumos em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,1
Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas em Matemática ou área afim.	0,1

Atividades Didáticas	Pontos
Disciplinas ministradas no ensino superior em Matemática ou área afim.	0,2
Miniprogramas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.	0,1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
pospgt@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL N° 001/2016

Publicado no Boletim de Serviço da UFABC n° 583 de 26 de agosto de 2016

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2017.

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico**, *Stricto Sensu*, com **início previsto para fevereiro de 2017**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS VAGAS

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução deste processo seletivo, é formada por Silvia Helena Passarelli (SIAPE 1760502), Rosana Denaldi (SIAPE 1671277), Arilson da Silva Favareto (SIAPE 1544395), Leonardo Freire de Mello (SIAPE 2058245) e Silvana Maria Zioni (SIAPE 1764378), sob a presidência da primeira.

1.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que comprovarem a conclusão de Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento, até a data da matrícula.

1.3. A seleção de candidatos será realizada a partir da análise de: prova de proficiência de leitura em língua inglesa, prova escrita, análise de currículo, intenção de pesquisa e entrevista.

1.4. Serão ofertadas até 25 (vinte e cinco) vagas. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da disponibilidade de orientadores.

1.4.1. Em casos excepcionais, em função da qualidade dos candidatos, a Comissão de Seleção poderá ampliar em 10% o número de vagas.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

- I. Período de inscrição: de 05 de setembro de 2016 a 04 de outubro de 2016;
- II. Divulgação das inscrições homologadas: 06 de outubro de 2016;
- III. Prazo para recurso das inscrições indeferidas: 07 a 11 de outubro de 2016;
- IV. Resultado dos recursos das inscrições: 12 de outubro de 2016;
- V. Processo de classificação: de 12 de outubro a 17 de novembro de 2016, envolvendo: prova de proficiência de leitura em língua inglesa (de caráter eliminatório), prova escrita (em caráter classificatório e eliminatório); análises de currículo, de projeto de pesquisa e de entrevista (de caráter classificatório);
- VI. Divulgação do resultado: 18 de novembro de 2016;
- VII. Prazo para recursos: 20 a 24 de novembro de 2016;
- VIII. Divulgação do resultado final: 25 de novembro de 2016;
- IX. Matrícula e início das aulas: em data a ser fixada pelo calendário da UFABC nos meses de janeiro e/ou fevereiro de 2017.

2.2. Aos candidatos, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados finais e parciais divulgados, dentro do prazo legal de 5(cinco) dias corridos após a divulgação destes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2016, o formulário de inscrição do programa disponível no site [<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>], responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia de documento de identidade: RG e CPF, para brasileiros, ou RNE ou passaporte, para estrangeiros;
- II. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- III. Cópia do currículo atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br>];

- IV. Intenção de pesquisa que deverá registrar, em 5 a 10 (dez) páginas, escrito com espaçamento simples e em fonte Times New Roman, tamanho 12, o seguinte conteúdo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Justificativa e Relevância do tema para o Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território; Objetivos; Plano de trabalho; e Referência bibliográfica.
- V. Diploma de graduação ou de mestrado ou certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

§ 1º Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

§ 2º Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital até às 23 horas e 59 minutos do dia 04/10/2016.

3.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão indicar no formulário de inscrição, as condições ou os equipamentos necessários para o cumprimento das etapas do Processo Seletivo, enviando atestado médico ou comprovação.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

3.3. Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo deverão ser inseridos no SIGAA em arquivos digitais no formato PDF.

3.4. É IMPORTANTE que o candidato que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS assinale esta opção no requerimento de inscrição e indique o tempo de dedicação aos estudos. A opção por BOLSA DE ESTUDOS permite que o bolsista receba complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

3.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6. A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentaram a documentação em conformidade com este Edital.

3.6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada na página oficial do Programa na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>], em conjunto com a data da prova de proficiência de leitura em língua inglesa e o cronograma das etapas de classificação.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado por:

- a) Prova de proficiência de leitura em língua inglesa, de caráter eliminatório;
- b) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Análise de currículo;
- d) Análise da intenção de pesquisa;
- e) Entrevista.

4.1.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

4.2. Para a prova escrita e de proficiência de leitura em língua inglesa os candidatos deverão comparecer no campus São Bernardo do Campo da UFABC, no dia, horário e sala determinados pela Comissão de Seleção, levando documento de identidade e caneta de tinta azul ou preta.

4.2.1. A prova de proficiência de leitura em língua inglesa consistirá em prova escrita com duração de 2(duas) horas onde o candidato deverá comprovar o entendimento de um texto ou artigo científico na língua inglesa. Será permitido o uso de dicionário em papel e o candidato deverá responder as questões em português.

4.2.2. O resultado da prova de proficiência de leitura em língua inglesa possui caráter eliminatório e somente será considerada para a finalidade expressa neste edital.

4.2.3. A prova escrita versará sobre o conteúdo programático da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição, tendo como referência a bibliografia relacionada no **ANEXO II** deste Edital e terá duração máxima de 2(duas) horas, não sendo permitidas consultas a material bibliográfico e anotações.

4.2.4. A avaliação da prova escrita se dará por conceito, em conformidade com estabelecido no Regimento Interno da Pós-Graduação.

4.2.5. Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até 50 candidatos entre aqueles aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa e que obtiverem melhores conceitos na avaliação da prova escrita.

4.2.6. A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>], quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas.

4.3. A Intenção de Pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência interna, nas relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia e as contribuições ao Programa de Pós-Graduação e suas linhas de pesquisa.

4.4. O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o **ANEXO III**.

4.5. A Entrevista será realizada por uma banca de docentes do Programa no campus São Bernardo do Campo da UFABC. Os candidatos convocados à entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios de 10 atividades relevantes descritas no currículo para ser apresentado aos membros da banca de avaliação caso seja solicitado.

4.5.1. Os candidatos classificados nas provas descritas no item 4.2 serão convocados para entrevista nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

4.5.2. Solicitações de realização de entrevistas via internet serão avaliadas pela Comissão de Seleção para alunos residentes no exterior em caráter extraordinário, desde que haja manifestação do interessado no Requerimento de Inscrição.

4.6. Todas as atividades presenciais do processo seletivo deverão ocorrer no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala a ser divulgada posteriormente.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que apresentar desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas relacionados à área de concentração do Programa.

5.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior conceito na Intenção de Pesquisa.
2. Maior conceito na entrevista.
3. Maior conceito de Avaliação de Currículo.
4. Maior conceito na Prova Escrita.

5.3. A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador entre os docentes pertencentes ao Programa e relacionados no **ANEXO I**.

5.4. O resultado final em ordem alfabética será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

6.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem disponibilidade de dedicação ao curso no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento ou pela UFABC.

6.2. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financiadoras, pela UFABC e pela coordenação do Programa, com base na ordem de classificação final dos candidatos no processo seletivo, priorizando os alunos com maior dedicação de tempo para o Curso.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa [pospgt@ufabc.edu.br] dentro dos prazos estipulados e com as devidas justificativas. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão consideradas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e horário a serem divulgados na página oficial da Pós-Graduação da UFABC [<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>].

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link [<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>], bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 1.º quadrimestre de 2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital durante o período de seleção ou na matrícula.
- III. Não comparecer às provas presenciais ou na entrevista nas datas, horários e locais especificados.

9.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de

Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC disponíveis em [<http://pospgt.ufabc.edu.br>] e [<http://propg.ufabc.edu.br>].

9.3. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa, conforme suas respectivas competências.

9.4. Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail [pospgt@ufabc.edu.br].

Silvia Helena Facciolla Passarelli

(Siape 1760502)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Em Planejamento e Gestão do Território

ANEXO I

Orientadores Credenciados no PPG-PGT

- | | |
|-----------------------------|-----------------------------|
| ▫ Arilson Favareto | ▫ Carolina Pinho |
| ▫ Fernando Rocha Nogueira | ▫ Flávia da Fonseca Feitosa |
| ▫ Francisco Comarú | ▫ Gerardo Silva |
| ▫ Jeroen Klink | ▫ Katia Canil |
| ▫ Klaus Frey | ▫ Leonardo Freire de Mello |
| ▫ Luciana Travassos | ▫ Maria de Lourdes Fonseca |
| ▫ Ricardo Moretti | ▫ Rosana Denaldi |
| ▫ Sandra I. Momm Schult | ▫ Silvana Zioni |
| ▫ Silvia Helena Passarelli | ▫ Simone Freitas |
| ▫ Vanessa Elias de Oliveira | ▫ Vanessa Empinotti |
| ▫ Thiago Fonseca Morello | |

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet (<http://pospgt.ufabc.edu.br>).

ANEXO II

Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita
--

ACSELRAD, H. (Org.). *A duração das cidades. Sustentabilidade e risco nas políticas urbanas*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

ARAUJO, T.B. de, *Ensaio sobre o desenvolvimento brasileiro: heranças e urgência*. Rio de Janeiro: REVAN, 2000.

ARRETCHE, M. *Democracia, federalismo e centralização no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

CASTELLS, M. A. *A questão urbana*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

DINIZ, C.C. & LEMOS, M.B. (Orgs.). *Economia e território*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

MARICATO, E. *O impasse da política urbana no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2011.

SANTOS, R. F. *Planejamento ambiental: teoria e prática*. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

ANEXO III

Itens considerados no currículo

Formação acadêmica

- f) Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso (por congresso)
- g) Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação
- h) Cursos de extensão universitária
- i) Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior
- j) Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES

Produção técnica, científica e literária.

- k) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados
- l) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais
- m) Capítulos de livros científicos
- n) Livros científicos
- o) Artigos publicados em jornais, revistas e livros

Experiência Profissional

- p) Iniciação científica (por ano)
- q) Participação em projetos de pesquisa
- r) Experiência em monitoria (por disciplina)
- s) Participação em atividades de Extensão Universitária
- t) Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)
- u) Experiência docente em nível universitário (por ano)
- v) Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
pospgt@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL N° 002/2016

Publicado no Boletim de Serviço da UFABC n° 583 de 26 de agosto de 2016

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2017.

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado**, com **início previsto para fevereiro de 2017**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS VAGAS

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução deste processo seletivo, é formada por Silvia Helena Passarelli (SIAPE 1760502), Rosana Denaldi (SIAPE 1671277), Arilson da Silva Favareto (SIAPE 1544395), Leonardo Freire de Mello (SIAPE 2058245) e Silvana Maria Zioni (SIAPE 1764378), sob a presidência da primeira.

1.2. Poderão participar do processo seletivo todos os candidatos que comprovarem, até a data da matrícula, a conclusão de Mestrado "Stricto Sensu", Acadêmico ou Profissionalizante, em cursos reconhecidos pela CAPES.

1.3. A seleção de candidatos será realizada a partir da análise de currículo, projeto de pesquisa e entrevista.

1.4. Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da disponibilidade de orientadores.

1.4.1. Em casos excepcionais, em função da qualidade dos candidatos, a Comissão de Seleção poderá ampliar em 10% o número de vagas.



Universidade Federal do ABC

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

- I. Período de inscrição: de 05 de setembro de 2016 a 04 de outubro de 2016;
- II. Divulgação das inscrições homologadas: 06 de outubro de 2016;
- III. Prazo para recurso das inscrições indeferidas: 07 a 11 de outubro de 2016;
- IV. Resultado dos recursos das inscrições: 12 de outubro de 2016;
- V. Processo de classificação: de 12 de outubro a 17 de novembro de 2016, envolvendo: prova de proficiência de leitura em língua inglesa (de caráter eliminatório), análises de currículo, de projeto de pesquisa e de entrevista (de caráter classificatório);
- VI. Divulgação do resultado: 18 de novembro de 2016;
- VII. Prazo para recursos: 20 a 24 de novembro de 2016;
- VIII. Divulgação do resultado final: 25 de novembro de 2016;
- IX. Matrícula e início das aulas: em data a ser fixada pelo calendário da UFABC nos meses de janeiro e/ou fevereiro de 2017.

2.2. Aos candidatos, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados finais e parciais divulgados, dentro do prazo legal de 5(cinco) dias corridos após a divulgação destes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2016, o formulário de inscrição do programa disponível no site [<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>], responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia de documento de identidade: RG e CPF, para brasileiros, ou RNE ou passaporte, para estrangeiros;
- II. Cópia do histórico escolar do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado;

- III. Cópia de certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou comprovante de que irá concluir até a data de início das atividades acadêmicas do Programa;
- IV. Cópia do Currículo atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br/>];
- V. Projeto de pesquisa, em até 20 páginas, que deverá registrar o seguinte conteúdo: Nome do candidato e indicação do possível orientador entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no **ANEXO I**; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Justificativa e relevância do tema para o Programa em Planejamento e Gestão do Território; Revisão bibliográfica; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho e cronograma de execução.
- VI. Certificado de proficiência de leitura em inglês e em um segundo idioma de livre escolha entre alemão, espanhol, francês ou italiano. Será aceita a proficiência realizada durante o curso de Mestrado desde que registrado no Histórico Escolar ou por certificados emitidos pelas instituições descritas no **ANEXO II**.
 - a. O candidato poderá se valer de provas realizadas pelo Programa nos últimos dois anos, desde que especifique a solicitação no requerimento de inscrição. As datas das provas de proficiência em língua estrangeira serão fixadas pela comissão de Seleção e divulgadas na página do Programa na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

§ 1º Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

§ 2º Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital até às 23 horas e 59 minutos do dia 04/10/2016.

3.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão indicar no formulário de inscrição, as condições ou os equipamentos necessários para o cumprimento das etapas do Processo Seletivo, enviando atestado médico ou comprovação.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

3.3. É **IMPORTANTE** que o candidato que queira usufruir de **BOLSA DE ESTUDOS** assinale esta opção no requerimento de inscrição e indique o tempo de dedicação aos estudos. A opção por **BOLSA DE ESTUDOS** permite que o bolsista receba complementação financeira,

proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

3.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5. A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentaram a documentação em conformidade com este Edital.

3.5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada na página oficial do Programa na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>], em conjunto com a data da prova de proficiência em língua estrangeira e o cronograma das etapas de classificação.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras deverão comparecer à prova de proficiência em língua estrangeira oferecida pelo Programa na língua escolhida pelo candidato em data a ser divulgada.

4.1.1. A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada no Campus São Bernardo do Campo da UFABC e consistirá em prova escrita com duração de 2(duas) horas onde o candidato deverá comprovar o entendimento de um texto ou artigo científico na língua estrangeira escolhida pelo candidato. Será permitido o uso de dicionário em papel e o candidato deverá responder as questões em português.

4.1.2. O resultado da prova de proficiência em língua estrangeira tem caráter eliminatório e somente será considerada para a finalidade expressa neste edital.

4.2. O processo seletivo para o ingresso no curso de Doutorado de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território será avaliado por análise de Currículo, Projeto de pesquisa e da Entrevista.

4.2.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do

Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

4.3. O Projeto de Pesquisa será avaliado em relação à sua consistência e coerência interna (particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia), as contribuições ao Programa de Pós-Graduação e suas linhas de pesquisa e ao debate sobre os limites e potencialidades do planejamento e gestão do território na realidade brasileira ou internacional.

4.4. O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o **ANEXO III**.

4.5. A Entrevista será realizada por uma banca de docentes do Programa no Campus São Bernardo do Campo da UFABC. Os candidatos convocados à entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios de 10(dez) atividades relevantes descritas no currículo.

4.5.1. Os candidatos serão convocados para entrevista nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

4.5.2. Solicitações de realização de entrevistas via internet serão avaliadas pela Comissão de Seleção para alunos residentes no exterior em caráter extraordinário, desde que haja manifestação do interessado no Requerimento de Inscrição.

4.6. Todas as atividades presenciais do processo seletivo deverão ocorrer no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala a ser divulgada posteriormente.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que apresentar desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas relacionados à área de concentração do Programa.

5.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior conceito no Projeto de Pesquisa.
- II. Maior conceito na entrevista.
- III. Maior conceito de Avaliação de Currículo.

5.3. A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador entre os docentes pertencentes ao Programa.

5.4. O resultado final em ordem alfabética será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

6.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a disponibilidade de dedicação ao curso no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento ou pela UFABC.

6.2. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financiadoras, pela UFABC e pela coordenação do Programa, com base na ordem de classificação final dos candidatos no processo seletivo, priorizando os alunos com maior dedicação de tempo para o Curso.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa [pospgt@ufabc.edu.br], dentro dos prazos estipulados e com as devidas justificativas. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão consideradas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e horário a ser divulgados na página oficial da Pós-Graduação da UFABC [<http://propg.ufabc.edu.br>].

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link [<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>], bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital no durante o período de seleção ou na matrícula.
- III. Não comparecer às provas presenciais ou na entrevista nas datas, horários e locais especificados.

9.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, disponíveis em [<http://pospgt.ufabc.edu.br>] e [<http://propg.ufabc.edu.br>].

9.3. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso, conforme suas respectivas competências.

9.4. Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: pospgt@ufabc.edu.br.

Silvia Helena Facciolla Passarelli

(Siape 1760502)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Em Planejamento e Gestão do Território

ANEXO I

Orientadores Credenciados

- | | |
|----------------------------|----------------------------|
| ▫ Arilson Favareto | ▫ Flavia Feitosa |
| ▫ Francisco Comarú | ▫ Gerardo Silva |
| ▫ Jeroen Klink | ▫ Klaus Frey |
| ▫ Leonardo Freire de Mello | ▫ Maria de Lourdes Fonseca |
| ▫ Ricardo Moretti | ▫ Rosana Denaldi |
| ▫ Sandra I. Momm Schult | ▫ Silvana M. Zioni |
| ▫ Silvia Helena Passarelli | ▫ Simone Freitas |
| ▫ Vanessa Elias Oliveira | |

Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

ANEXO II

Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2(dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades:
 - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
 - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
 - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos),

Para **língua francesa**, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), próprio para submissão de candidatura a bolsa pela Capes, com validade de 1 ano, ou diploma DALF ou DELF(mínimo = B2).

Para **língua alemã**, deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1;

Para **língua espanhola**, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes.

Para **língua Italiana**, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 anos.

Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a doze meses, com evidência de certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua estrangeira.

Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência a data de inscrição no Programa.

ANEXO III

Itens considerados no currículo

Formação acadêmica

- Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso (por congresso)
- Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação
- Cursos de extensão universitária
- Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior
- Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES

Produção técnica, científica e literária

- Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados
- Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais
- Capítulos de livros científicos
- Livros científicos
- Artigos publicados em jornais, revistas e livros

Experiência Profissional

- Iniciação científica (por ano)
- Participação em projetos de pesquisa
- Experiência em monitoria (por disciplina)
- Participação em atividades de Extensão Universitária
- Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)
- Experiência docente em nível universitário (por ano)
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Energia
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP.
CEP 09210-580
Telefones: 4996-0085/0086/0087

EDITAL Nº 002/2016
(publicado no Boletim de Serviço 583 de 26 de agosto de 2016)

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2017.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, stricto sensu**, com início previsto para fevereiro de 2017 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos na seção 5.2 do presente edital e de entrevista com os candidatos.

1.2 É requisito para o ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado em Energia da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no programa (Anexo I) com ciência manifesta do mesmo, por meio do preenchimento, assinaturas (docente e candidato) e envio do documento “Aceite de Orientação” constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, conforme item 4.1-IX.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Paulo Henrique de Mello Sant'Ana– Siape 1734918, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Sérgio Ricardo Lourenço – Siape 2605733, Marcelo Modesto da Silva – Siape 1600874 e Douglas Alves Cassiano – Siape 1632464.

2 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	05/09/2016 a 04/10/2016
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	20/10/2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	21/10/2016 a 25/10/2016
Resultado dos recursos das inscrições	26/10/2016
Período de análises e realização das entrevistas	27/10/2016 a 11/11/2016
Divulgação da lista de aprovados	18/11/2016
Prazo para recurso da lista de aprovados	19/11/2016 a 23/11/2016
Divulgação do resultado final	05/12/2016
Matrícula	Data a ser divulgada
Ajuste de matrícula	Data a ser divulgada
Início das aulas	Data a ser divulgada

3 DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **até 20 vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade do professor orientador.

3.2 Serão oferecidas **até 10 vagas para o Curso de Doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade do professor orientador.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 05 de setembro de 2016 a 04 de outubro de 2016, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I – Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou **cópia do RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, **cópia do passaporte**);

II – Cópia do CPF (não será aceita a CNH);

III - Cópia do histórico escolar da graduação (para candidatos ao Mestrado);

IV – Cópia do histórico escolar do mestrado (para candidatos ao Doutorado)

V) Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação, **cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s)**;

VI) - Cópia do histórico escolar da graduação e do mestrado (para candidatos ao **Curso de Doutorado**, sendo dispensado o histórico de mestrado para os candidatos a *Doutorado Direto*);

VII) Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para análise de currículo e entrevista;

VIII) Projeto de Pesquisa conforme item 5.2 descrito no presente edital;

IX) Aceite de Orientação constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>.

X) Diploma de Graduação ou de Mestrado (conforme o caso e dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;

XI) Motivação para ingresso, conforme item 5.2 descrito no presente edital;

XII) Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, anexar documento comprobatório da concessão da bolsa, com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga, com cópia do projeto e anuência do orientador no projeto.

4.2 O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da Plataforma Lattes e deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- Publicações;
- Apresentações de trabalhos;
- Participação em eventos;
- Experiência profissional.

4.3 Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

4.4 Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Energia da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.6 Candidatos prestes a concluir o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por si e seu orientador, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2016.3.

4.7 Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade.

4.8 O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

4.9 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos aos cursos de mestrado e doutorado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no PGENE e com disponibilidade de vagas. O pretense orientador deverá assinar o projeto de pesquisa com manifestação explícita de sua anuência e a carta de aceite de orientação conforme modelo fornecido no sítio do PGENE da UFABC (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

5.2 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do curso e será baseada nos seguintes itens:

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Projeto de Pesquisa (até 30 pontos)	Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Escrituração do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade).	Até 30 pontos
Motivação para ingresso (até 10 pontos)	Redigir texto com até 500 palavras em Língua Portuguesa no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE	Até 10 pontos
Iniciação Científica (até 10 pontos)	Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento	10 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos (até 15 pontos)	Livro publicado (com ISBN ¹ comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	15 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	5 pontos cada
	Patente registrada	15 pontos cada
	Patente depositada	5 pontos cada
Histórico Escolar de Graduação (até 30 pontos)	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas	Até 30 pontos
	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGENE como aluno especial	Até 10 pontos
Experiência Profissional (até 15 pontos)	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	Até 10 pontos
	Experiência no Setor Produtivo	Até 10 pontos
Entrevista (até 20 pontos)	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de comunicação.	Até 20 pontos

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

¹ ISBN – International Standard Book Number

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Projeto de Pesquisa (até 40 pontos)	Aderência com a área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Escrituração do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade).	Até 40 pontos
Motivação para ingresso (até 10 pontos)	Redigir texto com até 500 palavras em Língua Portuguesa no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE	Até 10 pontos
Título de mestre (até 5 pontos)	Com bolsa de agência de fomento	5 pontos
	Sem bolsa de agência de fomento	3 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos (até 35 pontos)	Livro publicado (com ISBN ² comprovado)	15 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	10 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	35 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	25 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	30 pontos cada
	Patente depositada	10 pontos cada
Histórico Escolar (até 10 pontos)	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas na graduação	Até 5 pontos
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no mestrado	Até 5 pontos
Experiência Profissional (até 10 pontos)	Docência no Ensino Superior	Até 10 pontos
	Experiência no Setor Produtivo	Até 10 pontos
Entrevista (até 20 pontos)	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de comunicação.	Até 20 pontos

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

5.3 Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado no sítio do PGENE (<http://pgene.ufabc.edu.br/>) juntamente com a publicação da lista de homologação das inscrições.

5.4 Para os candidatos que residirem ou estiverem em trânsito fora do Estado de São Paulo, a entrevista poderá ser realizada via videoconferência. Esta solicitação deverá ser indicada no ato da inscrição (item 4.1).

² ISBN – International Standard Book Number

5.5 Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II) Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

I) Não realizar a entrevista na data e horário em que forem convocados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PGENE.

6.2. A classificação será realizada a partir da pontuação constante nas tabelas do item 5.2.

6.3. A pontuação mínima necessária para a classificação é de 65 pontos para o mestrado e 85 pontos para o doutorado.

6.4 Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PGENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

7 DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PGENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

7.2 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (pgene@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

8.2 A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o segundo quadrimestre de 2016.

9 DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no ato da inscrição – item 4.1) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da

Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do programa, indicada conforme Portaria 017 de 16 de julho de 2014 (publicada no Boletim de Serviço 386 de 18 de julho de 2014 – página 78) a partir da classificação obtida neste edital.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://pgene.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

10.2. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Tese (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

10.3 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Energia da UFABC.

10.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: pgene@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Paulo Henrique de Mello Sant'Ana
Siape 1734918
Comissão de Seleção para Processos Seletivos
Programa de Pós-Graduação em Energia

Anexo I

Relação dos docentes credenciados no PPG-ENE

Docente	e-mail
Adriano Viana Ensinas	adriano.ensinas@ufabc.edu.br
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alfeu J. Sguarezi Filho	alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br
Ana Maria Pereira Neto	ana.neto@ufabc.edu.br
Antonio Garrido Gallego	a.gallego@ufabc.edu.br
Douglas Alves Cassiano	douglas.cassiano@ufabc.edu.br
Edmarcio Antonio Belati	edmarcio.belati@ufabc.edu.br
Federico B. Morante Trigo	federico.trigo@ufabc.edu.br
Fernando Gasi	fernando.gasi@ufabc.edu.br
Gilberto Martins	gilberto.martins@ufabc.edu.br
Graziella Colato Antonio	graziella.colato@ufabc.edu.br
Igor Fuser	igor.fuser@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	ivan.casella@ufabc.edu.br
Jesus Franklin Andrade Romero	jesus.romero@ufabc.edu.br
João Manoel Losada Moreira	joao.moreira@ufabc.edu.br
José Rubens Maiorino	joserubens.maiorino@ufabc.edu.br
Juliana T. de C. Leite Toneli	juliana.toneli@ufabc.edu.br
Julio Carlos Teixeira	julioCarlos.teixeira@ufabc.edu.br
Luis Alberto Martinez Riascos	luis.riascos@ufabc.edu.br
Marat Rafikov	marat.rafikov@ufabc.edu.br
Marcelo Modesto da Silva	marcelo.modesto@ufabc.edu.br
Patrícia Teixeira Leite Asano	patricia.leite@ufabc.edu.br
Paulo Henrique de Mello Sant'Ana	paulo.santana@ufabc.edu.br
Reynaldo Palácios Bereche	reynaldo.palacios@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Roseli Frederigi Benassi	roseli.benassi@ufabc.edu.br
Sérgio Brochsztain	sergio.brochsztain@ufabc.edu.br
Sergio Ricardo Lourenço	sergio.lourenco@ufabc.edu.br
Silvia Azucena Nebra	silvia.nebra@ufabc.edu.br
Sinclair Mallet Guy Guerra	sguerra8@gmail.com
Thales Sousa	thales.sousa@ufabc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia - Química
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL Nº004/2016

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o primeiro quadrimestre do ano de 2017.

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos “Stricto Sensu”** com início no 1º (primeiro) quadrimestre de 2017, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.
- 1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir de uma prova escrita.
- 1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.
- 1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, presidida pela Vice-Coordenadora do Programa, servidora docente Ivanise Gaubeur – Siape 1543683 e pelos servidores docentes: Hueder Paulo Moisés de Oliveira – Siape 1864481, Rodrigo Maghdissian Cordeiro – Siape 1764199, Diogo Librandi da Rocha – Siape, 2145401, Fernando Heering Bartoloni - Siape 1939561.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2017 é apresentado abaixo.
 - Prazo de Inscrição – de 05.09.2016 a 04.10.2016
 - Divulgação das Inscrições homologadas e motivos do indeferimento – 20.10.2016
 - Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas – de 21 a 25.10.2016
 - Resultado dos Recursos das Inscrições – 26.10.2016
 - Prova Escrita – 07.11.2016
 - Divulgação do Resultado da Prova Escrita – 18.11.2016.

- Prazo para recursos da "Divulgação do Resultado da Prova Escrita" – de 22.11.2016 a 25.11.2016
- Resultado Final do Processo Seletivo – 30.11.2016
- Matrícula – Conforme calendário acadêmico da PROPG, a ser divulgado.
- Início das Aulas – Conforme calendário acadêmico da PROPG, a ser divulgado.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **35 (trinta e cinco) vagas de Mestrado**. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.(Vide item 5.2.1).

3.2. Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas de Doutorado**. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.(Vide item 5.2.1).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 1º a 30 de junho de 2016 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (Obrigatoriamente em formato PDF). Para os candidatos a doutorado, atentar-se também ao item 4.2:

- I. **Cópia do RG e CPF;**
- II. **RNE**, no caso de estrangeiro, (Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, **cópia do passaporte**);
- III. Link para o **Currículo Lattes atualizado** do candidato; para mais informações acesse <http://cnpq.br/>;
- IV. **Resultado do Exame GRE (vide item 5.3 e 5.4);**

Obs.: Caso aprovado no processo seletivo, apresentar, no ato da matrícula, o **diploma ou certificado de conclusão da graduação** e a **carta de aceite de um orientador** devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química (candidatos a doutorado direto, ver item 4.2).

Relação de orientadores:

http://ppgquimica.ufabc.edu.br/index.php?option=com_contact&view=category&catid=15&Itemid=10

Carta de Aceite:

http://propg.ufabc.edu.br/images/arquivos/FOMULARIO/Coordenadoria_Academica/propg15v5_aceite_do_aluno_pelo_orientador_22.10.12.doc

4.2 Os candidatos a **doutorado que não possuem título de mestre** deverão apresentar para a inscrição, além dos documentos listados no item 4.1, o histórico escolar, a carta de aceite de orientação e uma justificativa para inscrição no doutorado. Estarão sujeitos a avaliação dos históricos escolar e científico. Caso a inscrição no processo seletivo para doutorado direto seja indeferida por razões acadêmico-científicas, o candidato será automaticamente inscrito para o exame de mestrado.

4.3. Os candidatos que se inscreverem em ambos os processos (mestrado e doutorado) terão as duas inscrições indeferidas.

4.4. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprovem sua necessidade.

Obs.: A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.5. O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1 O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, conforme item 1.4. Os critérios de seleção e classificação são baseados na Prova escrita conforme item 5.2.

5.2. Prova escrita

5.2.1. O exame escrito será constituído por um conjunto de questões relacionadas à área de química, solicitando do candidato compreensão de seus princípios e aplicações práticas. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição.

5.2.2. O Anexo 1 deste edital apresenta os conteúdos e a bibliografia a ser utilizada na elaboração da prova.

5.2.3. Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita.

5.2.4. Os candidatos deverão apresentar um documento de identificação com foto recente para realizar a prova.

5.2.5. A prova escrita poderá ser realizada em outras Universidades conforme acordo entre a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC e outro programa de pós-graduação. Os acordos serão estabelecidos conforme solicitação à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC (ppg.quimica@ufabc.edu.br) pela coordenação de outro programa de pós-graduação, que deverá se comprometer a aplicar o exame na instituição e encaminhar as provas à comissão de ingresso descrita no item 1.4. Os locais de prova serão publicados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química (<http://ppgquimica.ufabc.edu.br>).

5.3. Dos candidatos via GRE, “Graduate Record Examinations”:

5.3.1. Os candidatos impossibilitados de participarem do processo seletivo presencial poderão realizar o exame GRE da área de química (<http://www.ets.org/mft/about/content/chemistry>), sendo que o resultado desse exame é um dos documentos a ser enviado no processo de inscrição (item 4.1.V) e desta forma, **deve ser enviado até o dia 04 de outubro de 2016.**

5.4. Os candidatos inscritos pelo GRE ficam dispensados de participar da Prova Escrita constante do item 5.2.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (<http://ppgquimica.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço <http://ppgquimica.ufabc.edu.br>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou mediante procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3. Para a matrícula, deverão ser observadas as informações e solicitações indicadas no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, para o 1º quadrimestre de 2017.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.quimica@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (**ambas no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química.

11.3. Informações adicionais e dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail **ppg.quimica@ufabc.edu.br**

Ivanise Gaubeur

Siape 1543683

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia / Química

ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA:

1. Estrutura Atômica e Molecular.
2. Ligações Químicas.
3. Forças Intermoleculares.
4. Ácidos e Bases.
5. Funções e Reações Orgânicas.
6. Estrutura e Propriedades de Macromoléculas.
7. Termodinâmica.
8. Cinética Química.
9. Equilíbrio Químico.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

Atkins, P. W; Jones, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2011, 924 págs.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Doutorado Acadêmico Industrial
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL Nº 01/2016

Normas do Processo Seletivo para o Doutorado Acadêmico Industrial da Universidade Federal do ABC, para o ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2017.

O Programa de Doutorado Acadêmico Industrial, DAI, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **pré-doutorado do Curso de Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu***, com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2017** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa, a qual será constituída pelo Coordenador do DAI (presidente da comissão) e por dois Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação participantes do DAI (ou docentes credenciados ao DAI, indicados pela Coordenação).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Doutorado e de Doutorado Direto), os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Doutorado Acadêmico Industrial da UFABC a indicação de orientador pertencente ao quadro de orientadores do DAI, cadastrados no Programa (<http://dai.ufabc.edu.br>), e a empresa na qual o projeto poderá ser desenvolvido.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) análise dos documentos apresentados; (2) entrevista e (3) existência de empresas/orientadores interessados na proposta apresentada pelo candidato.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das atividades de pré-doutorado é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	12 de setembro de 2016 a 23 de outubro de 2016
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	26 de outubro de 2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	27 de outubro de 2016 a 31 de outubro de 2016
Resultado dos recursos das inscrições	03 de novembro de 2016
Processo de classificação envolvendo: análise de documentação e entrevista	14 de novembro a 18 de novembro de 2016, em locais e horários a serem divulgados no site do DAI.
Divulgação do Resultado Parcial	21 de novembro de 2016
Prazo para recurso da "Divulgação do Resultado Parcial"	22 de novembro de 2016 a 26 de novembro de 2016
Resultado final do processo seletivo	01 de dezembro de 2016
Matrícula como aluno especial	Vide item 10 deste edital

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **20 (vinte) vagas para o Pré-Doutorado**, como etapa inicial e obrigatória do Curso de Doutorado ou Doutorado Direto. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.2. Cada docente credenciado ao DAI poderá orientar até 02 (dois) alunos de doutorado aprovados neste Edital. Quando o número de aprovados por orientador for maior do que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo a ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 12 de setembro de 2016 a 23 de outubro de 2016 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (**Obrigatoriamente em**

formato PDF). A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

- I. **Cópia do RG e CPF**;
- II. **RNE**, no caso de estrangeiro, (Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, **cópia do passaporte**);
- III. Link para o **Currículo Lattes atualizado** do candidato; para mais informações acesse <http://cnpq.br/>;
- IV. Cópia do histórico escolar da graduação (para candidatos a *Doutorado e Doutorado Direto*);
- V. Cópia do histórico escolar do mestrado (para os candidatos a *Doutorado*);
- VI. Carta de Motivação, justificando a razão pela qual o candidato deseja participar do programa, e como se encaixa no perfil de inovação e interação com empresas (indicar experiências prévias e objetivos);
- VII – Diploma de Graduação e de Mestrado (conforme o caso) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

Parágrafo único - Os Diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo;

4.2. Deverão ser providenciadas 2 (duas) **Cartas de Recomendação** (modelo em <http://dai.ufabc.edu.br>) de ex-professores ou chefias profissionais imediatas, que devem ser enviadas diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, para o endereço eletrônico **dai@ufabc.edu.br**, preferencialmente através de conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, **sem cópia para o candidato**, com o Assunto: Recomendação DAI – nome completo do candidato).

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão indicar o docente credenciado ao DAI como possível orientador (contatos prévios deverão ser feitos por e-mail: vide informações na homepage do DAI, item: Docentes) e a empresa constante no site do DAI (vide homepage do DAI, item: Empresas); poderão ainda se indicadas áreas de atuação de interesse do candidato.

Parágrafo único – Havendo a indicação de uma empresa não credenciada ao DAI, o candidato estará ciente de que, em caso de aprovação no processo seletivo, a efetivação da sua matrícula ficará condicionada ao credenciamento da empresa.

4.4. NO ato da inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa DAI é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção (item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Primeira fase – A Comissão de Seleção avaliará os candidatos inscritos mediante a correta apresentação dos documentos citados no item 4, bem como os itens destacados em 7.2.
- II. Segunda fase – A Coordenação do DAI reunir-se-á com os orientadores indicados e com as empresas interessadas para a finalização do processo, que ocorrerá através da assinatura do Termo de Compromisso entre a empresa, o orientador, o DAI e o candidato.
- III. Somente após a Segunda fase é que o candidato selecionado estará apto a efetivar sua matrícula no programa como “Aluno Especial”.

5.2. O Termo de Compromisso deverá ser assinado no **prazo máximo de 6 meses** a contar da data de divulgação do resultado deste processo seletivo, após o que a seleção do candidato será desconsiderada.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão realizar a entrevista através de videoconferência.

Parágrafo 1º - Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês.

Parágrafo 2º - As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

Parágrafo 3º - Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

Parágrafo 4º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- III. Não apresentar-se à entrevista na data, horário e local especificados.

7.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (<http://dai.ufabc.edu.br>).

7.3. Para aprovação, o candidato deverá receber conceito A ou B na Avaliação Final de pelo menos dois dos três avaliadores da banca, considerando os seguintes itens:

I. Histórico Escolar. A análise do histórico escolar da graduação e da pós-graduação, conforme o caso, será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

II. Currículo. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para a entrevista. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, destacando-se atividades de Iniciação Científica realizadas durante a graduação e as atividades/produção científica da pós-graduação, quando for o caso (Anexo 1).

III. Cartas de recomendação e de motivação. A análise das cartas será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição. As cartas que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

IV. Entrevista. A entrevista será realizada pelos membros da Comissão de Seleção e levará em consideração as informações apresentadas nos itens anteriores, bem como a aderência à

proposta do Programa e a existência de orientador e/ou empresa interessada no desenvolvimento de projeto na área sugerida pelo candidato.

7.4. O conceito da Avaliação Final será obtido a partir da consideração dos conceitos individuais de cada item elencado em 7.3, todos de mesmo peso. Poderão ser indicados em cada item os conceitos A, B ou C (em ordem decrescente de qualidade) ou o conceito R (Rejeitado).

8. DO RESULTADO

8.1. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital. O resultado será publicado na página do Programa DAI na internet, no endereço (<http://dai.ufabc.edu.br>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser **direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (dai@ufabc.edu.br)**. **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.**

10. DA MATRÍCULA

10.1. Somente estarão aptos a se matricular como alunos especiais, aqueles candidatos aprovados que tenham o Termo de Compromisso com a empresa devidamente assinado, sendo que este é parte integrante dos documentos a serem apresentados no momento da solicitação de matrícula.

10.2. Os candidatos aprovados na Segunda Fase do processo seletivo deverão solicitar agendamento de sua matrícula como “**aluno especial**” enviando uma mensagem para matricula.propg@ufabc.edu.br, com assunto: **Aluno Especial-DAI - Entrega de documentos - Nome do candidato aprovado**, quando serão informados dos documentos pessoais e acadêmicos a serem apresentados.

10.3. No ato da matrícula também serão solicitadas as Cartas de Aceite de Orientação e de Supervisão Industrial, nos modelos disponíveis em <http://dai.ufabc.edu.br>.

10.4. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.5. Para a matrícula, deverão ser entregues os documentos informados nos itens 10.1, 10.2 e 10.3, na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data agendada conforme item 10.1.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos a todos os alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem no ato de inscrição, assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa DAI.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como o Acordo de Cooperação UFABC e CNPq (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao> e <http://dai.ufabc.edu.br>).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores e de empresas interessadas no tema de pesquisa pretendido.

12.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: dai@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Prof. Dr. Wagner Alves Carvalho

Siape 1601156

Coordenação do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial

ANEXO 1

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de PG.....
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do PG.....

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
pos.evodiv@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 001/2016

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, referente ao ingresso no 2º quadrimestre do ano de 2017.

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o mês de maio de 2017** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Prof. Dr. Alberto José Olavarrieta Arab – Siape: 1848397, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Danilo da Cruz Centeno – Siape: 1831780, Marcia Aparecida Sperança – Siape: 1675714, Natália Pirani – Siape: 1762351 e Guilherme Ribeiro – Siape: 1669156 e os membros suplentes Waldir Mantovani (Programa Professor Visitante Nacional Sênior – PVNS, CAPES) e Guilherme Pereira – Siape: 1686688.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do PPG-EVD da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo 01),

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de proficiência em língua inglesa (ver itens 2, 4 e 5.1.4).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita em português sem consulta; (2) análise e defesa do projeto de pesquisa e (3) análise do currículo Lattes comprovado.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 2º quadrimestre do ano de 2017 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	12 de setembro a 11 de outubro de 2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	14 de outubro de 2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	17 a 21 de outubro de 2016
Resultado dos recursos das inscrições	28 de outubro de 2016
Prova escrita e prova de proficiência em língua inglesa	31 de outubro de 2016, em locais e horários a serem divulgados no resultado das inscrições.
Divulgação do resultado das provas escrita e de proficiência em língua inglesa	04 de novembro de 2016
Entrevista, análise de projeto e currículo, e defesa do projeto de pesquisa dos candidatos aprovados na prova escrita	14 a 21 de novembro de 2016
Divulgação do resultado da entrevista, análise do currículo, e análise e defesa do projeto	28 de novembro de 2016
Prazo para recurso do resultado parcial	29 de novembro a 06 de dezembro de 2016
Divulgação do resultado final	Até 09 de dezembro de 2016
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da PROPG, a ser divulgado.
Início das aulas	

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado.**

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-EVD poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado e até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de doutorado. Docentes colaboradores poderão abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado. As notas obtidas no processo de avaliação (item 5) determinarão a classificação e aprovação dos candidatos. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Em caso de desistência de matrícula de candidatos inicialmente selecionados, os demais aprovados e não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo à ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 12 de setembro a 11 de outubro (horário de Brasília), o formulário de inscrição do PPG-EVD disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I.** Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- II.** Cópia do CPF (não será aceita a CNH);
- III.** Cópia do histórico escolar da graduação (para candidatos ao Mestrado) e do mestrado (para candidatos ao Doutorado);
 - a.** fica dispensada a apresentação de histórico escolar do Mestrado para candidatos ao Doutorado Direto.

- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para análise e defesa do pré-projeto de pesquisa;
- V. Carta de aceite de orientação, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - aceite de: orientação, com ciência manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores, permanentes ou colaboradores, cadastrados no PPG-BTC (Anexo I).
- VI. Projeto de pesquisa redigido em português, com no máximo 20 (vinte) páginas em espaço duplo, contendo: título, resumo, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, descrição da infraestrutura que será utilizada para a realização do projeto, cronograma de atividades e referências bibliográficas.
- VII. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa. Na falta desse documento a solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa deverá ser realizada no questionário do formulário de inscrição disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.
- VIII. Diploma de Graduação ou de Mestrado (conforme o caso e dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.
- IX. O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) terá como intuito a viabilização da disponibilidade destes equipamentos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção:

O processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do curso (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português sem consulta; e
- II. Análise e defesa do projeto de pesquisa redigido em português;
- III. Análise do currículo comprovado (modelo Lattes).

5.1.1. Prova escrita:

- I. A prova escrita para o MESTRADO, com duração de 4 (quatro) horas, será constituída por 10 (dez) questões dissertativas relacionadas a conhecimentos gerais em Evolução e Diversidade com ênfase nos tópicos:
 - Sistemática filogenética;
 - Biogeografia histórica;
 - História da teoria evolutiva;
 - Genética de populações;
 - Padrões e níveis de diversidade;
 - Histórias de vida e plasticidade fenotípica;
 - Interações biológicas;
 - Ecologia de comunidades e ecossistemas.

Bibliografia básica sugerida:

- Begon, M.; Townsend, C.R. & Harper, J.L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed.
 - Ridley, M. 2006. Evolução. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed.
- II. A prova escrita para o DOUTORADO, com duração de 4 (quatro) horas, será constituída por 10 (dez) questões dissertativas relacionadas a conhecimentos gerais em Evolução e Diversidade sendo, 07 (sete) questões com base nos tópicos anteriormente citados e mesma bibliografia sugerida para o Mestrado (*i.e.*, Ridley, 2006; Begon *et al.*, 2007), das quais o candidato deverá responder apenas 05 (cinco), além de mais 03 (três) questões baseadas nos três artigos científicos indicados abaixo (sendo uma questão por artigo), também sobre assuntos de interesse geral em Evolução e Diversidade:

Rey, O., Danchin, E., Marie Mirouze, M., Loot, C. & Blanchet, S. 2016. Adaptation to Global Change: A Transposable Element–Epigenetics Perspective. *Trends Ecol. Evol.* <http://dx.doi.org/10.1016/j.tree.2016.03.013>

O'Malley, M.A., Wideman, J.G. & Iñaki Ruiz-Trillo, I. 2015. Losing Complexity: The Role of Simplification in Macroevolution. *Trends Ecol. Evol.* <http://dx.doi.org/10.1016/j.tree.2016.04.004>

Soliveres, S. et al. 2016. Biodiversity at multiple trophic levels is needed for ecosystem multifunctionality. *Nature*. <http://dx.doi.org/10.1038/nature19092>

- III. O exame escrito tem peso 04 (quatro) para o cálculo da nota final, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, e tem caráter eliminatório.
- IV. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota na prova escrita for inferior a 5,0 (cinco).
- V. A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>), quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas para defesa do projeto de pesquisa.
- VI. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.
- VII. Não haverá revisão da prova.

5.1.2. Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa redigido em português

5.1.2.1. Os candidatos aprovados na prova escrita serão arguidos pelos membros da Comissão de Seleção principalmente no que se refere ao conteúdo do projeto, sua adequação às linhas de pesquisa do PPG-EVD e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa. A banca examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para realização das entrevistas.

5.1.2.2. A análise e defesa do projeto de pesquisa terá peso 04 (quatro) para o cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, e peso 03 (três) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, sendo também de caráter eliminatório.

5.1.2.3. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da defesa depois do horário marcado para o início.

5.1.3. Análise de currículo

5.1.3.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo modelo Lattes, deverá ser entregue impressa (cópia simples) pelos candidatos apenas no dia e horário indicados para a prova de análise e defesa do projeto de pesquisa.

5.1.3.2. Os documentos entregues serão analisados e pontuados, com ênfase na formação acadêmica e publicação de artigos completos em periódicos científicos indexados, livros ou capítulos de livros, resumos e trabalhos completos em anais de eventos científicos.

5.1.3.3. O currículo terá peso 02 (dois) para o cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, e peso 03 (três) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, e tem, em ambos os casos, caráter apenas classificatório.

5.1.4. Prova específica/proficiência

5.1.4.1. Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo a ser divulgado, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição.

5.1.4.2. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionários em papel, a qual consistirá na leitura crítica de um texto ou artigo científico publicado em inglês, com questões elaboradas em português.

5.1.4.3. O candidato deverá responder às questões em português.

5.1.4.4. Caso o candidato selecionado seja considerado não proficiente, este deverá lograr proficiência em língua inglesa até a conclusão do segundo quadrimestre cursado após o seu ingresso, em um dos exames quadrimestrais, em prova a ser aplicada conforme calendário a ser divulgado pela Coordenação do Programa.

5.1.4.5. Caso o aluno não seja considerado proficiente até o final do segundo quadrimestre, não será aceita a sua matrícula no quadrimestre seguinte, sendo o aluno considerado desligado do Curso.

§ 1º A prova indicada no item 5.1.4 só será válida para a comprovação de proficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

§ 2º Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 05 pontos, Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 2 (dois) anos anteriores ao presente Processo Seletivo. O candidato que tiver logrado proficiência em língua inglesa em cursos de Mestrado da UFABC será dispensado do exame de proficiência no Curso de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa por entrevista realizada através de videoconferência.

6.1.1. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês. O projeto de pesquisa, com no máximo 20 (vinte) páginas em espaço duplo, deve conter: título, resumo, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, descrição da infraestrutura que será utilizada para a realização do projeto, cronograma de atividades e referências bibliográficas, com assinatura do candidato e de seu orientador.

6.1.2. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira já realizada no momento da inscrição. Porém, a revalidação do diploma de curso de graduação no exterior é obrigatória para que o interessado possa ter seu diploma do PPG-EVD emitido, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (mais informações em portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867).

6.1.3. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão nos dias 17 a 18 de novembro de 2016. O candidato será arguido pela banca em inglês ou em português, conforme preferência do candidato, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos em conceitos de Evolução e Diversidade, com ênfase nos tópicos listados no item 5.1.1, tendo caráter eliminatório. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota for inferior a 5,0 (cinco). Já a análise do currículo tem caráter classificatório.

6.1.4. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.1.5. Candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior que optarem por substituir a prova escrita e a defesa do projeto pela entrevista por meio de videoconferência não terão prioridade na obtenção de bolsas de estudo institucionais da UFABC, e das cotas CAPES e CNPq administradas pelo Curso de Pós-Graduação. No entanto estes poderão solicitar bolsas de estudo diretamente às agências de fomento nacionais (FAPESP, CNPq e CAPES, entre outras) e internacionais, através de seus orientadores. A CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) tem o Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) que prove bolsas para mestrado e doutorado através de uma cooperação educacional exercida entre países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia (maiores detalhes em <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PECPCG.php>).

6.1.6. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior que optarem pela seleção diferenciada, conforme descrito no item 6, e cujos orientadores já possuam bolsas de estudos vinculadas a projetos aprovados e financiados por agências de fomento (por exemplo, Doutorado Direto/FAPESP), passarão pelo mesmo processo seletivo descrito no referido item, mas estes não estarão concorrendo com os demais candidatos por uma das 10 (dez) vagas ofertadas, sendo estas consideradas vagas adicionais.

6.1.7. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III.** Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado;
- IV.** Não apresentar-se à entrevista (defesa de pré-projeto de pesquisa) na data, horário e local especificado.

7.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do curso de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota na defesa do pré-projeto de pesquisa.
3. Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-EVD na internet, no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (pos.evodiv@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 2º quadrimestre de 2016.

10.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Tese (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PPG-EVD.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-EVD da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-EVD (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: pos.evodiv@ufabc.edu.br.

Alberto José Olavarrieta Arab
(Siape n° 1848397)
Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Evolução e Diversidade da UFABC

ANEXO 1

Docentes credenciados no PPG-EVD da Universidade Federal do ABC

Docentes Permanentes:

Alberto Arab	alberto.arab@ufabc.edu.br
Ana Paula de Moraes	apaula_moraes@yahoo.com.br
André Eterovic	andre.eterovic@ufabc.edu.br
Antonio Sergio Kimus Braz	antonio.braz@ufabc.edu.br
Carlos Suetoshi Miyazawa	carlos.miyazawa@ufabc.edu.br
Charles Morphy D. Santos	charles.santos@ufabc.edu.br
Cibele Biondo	cibele.biondo@ufabc.edu.br
Danilo da Cruz Centeno	danilo.centeno@ufabc.edu.br
Eduardo Leite Borba	eduardo.borba@ufabc.edu.br
Fernando Zaniolo Gibran	fernando.gibran@ufabc.edu.br
Guilherme Cunha Ribeiro	guilherme.ribeiro@ufabc.edu.br
Guilherme H. Pereira-Filho	pereira.filho@unifesp.br
Gustavo Muniz Dias	gmdias@ufabc.edu.br
Humberto Fonseca Mendes	humberto.mendes@ufabc.edu.br
Márcia Aparecida Speranca	marcia.speranca@ufabc.edu.br
Márcio de Souza Werneck	marcio.werneck@ufabc.edu.br
Nathalia de Setta Costa	nathalia.setta@ufabc.edu.br
Natália Pirani Ghilardi Lopes	natalia.lopes@ufabc.edu.br
Otto Muller Patrão de Oliveira	otto.oliveira@ufabc.edu.br
Ronaldo Adriano Christofolletti	christofolletti@unifesp.br
Simone Rodrigues de Freitas	simone.freitas@ufabc.edu.br
Vanessa Kruth Verdade	vanessa.verdade@ufabc.edu.br
Waldir Mantovani	waldir.mantovani@ufabc.edu.br

Docentes Colaboradores:

Andréa Onofre de Araujo	andrea.onofre@ufabc.edu.br
Ricardo Augusto Lombello	ricardo.lombello@ufabc.edu.br
Sérgio Daishi Sasaki	sergio.sasaki@ufabc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580

ppgee@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 002/2016

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2.017.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2017** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Thales Sousa – Siape 187638, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, Edmarcio Antonio Belati – Siape 1671333 e José Luis Azcue Puma – Siape 2079380.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Curso de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (ANEXO I), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição.

1.5. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2016 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição.	05/09 a 04/10/16
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos).	Até 20/10/16
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	21/10/16 a 25/10/16
Resultado dos recursos das inscrições.	Até 26/10/16
Processo de classificação envolvendo: análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e análise de currículo.	27/10/16 a 11/11/16
Divulgação do resultado parcial.	Até 18/11/16
Prazo para recurso do resultado parcial.	21/11/16 a 25/11/16
Divulgação do resultado final.	Até 26/11/16
Matrícula.	A ser definido
Início das aulas.	A ser definido

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **quinze (15) vagas** para o Curso de Mestrado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 05 de Setembro a 04 de Outubro de 2016, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);
 - II. Cópias dos documentos de identidade do candidato;
 - RG e CPF, para brasileiros;
 - RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
 - III. Cópia do histórico escolar da graduação;
 - IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.
 - V. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>), com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.
- Nota:** A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.
- VI. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.
 - a) O Diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira.

4.3. Na inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Eng. Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Análise do projeto de pesquisa;

5.1.1. Análise de currículo

I - A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados quando solicitada pela comissão.

II - O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

5.1.2. O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

5.1.3. A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

5.1.4. A avaliação corresponderá a:

- a) Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- b) Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- c) Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

Parágrafo 1º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. O resultado final os candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do curso na internet (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>) conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgee@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2.017.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgee@ufabc.edu.br.

Thales Sousa

Siape 1876380

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO I

TABELA DE DOCENTE CREDENCIADOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Ahda Pionkoski Grilo Pavani
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho
Carlos Eduardo Capovilla
Denise Criado Pereira de Souza
Edmarcio Antonio Belati
Francisco Javier Roperó Peláez
Haroldo de Faria Junior
Ivan Roberto Santana Casella
Jorge Tomioka
José Alberto Torrico Altuna
José Luis Azcue Puma
Luis Alberto Luz de Almeida
Marcelo Bender Perotoni
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi
Michel Oliveira da Silva Dantas
Ricardo Caneloi dos Santos
Segundo Nilo Mestanza Muñoz
Thales Sousa

Victor Augusto Fernandes de Campos

ANEXO II

Carta de Aceite de Orientação

Eu, _____, docente do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato, _____, inscrito no processo seletivo da PGEE, **Edital N°** _____. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

DADOS ADICIONAIS

Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*):

Linha de pesquisa relacionada a proposta de pesquisa:

- Sistemas Elétricos e Eletrônicos;
- Modelagem e Simulação Computacionais.

QUAL MOTIVO LEVOU O DOCENTE A ACEITAR O CANDIDATO E SUA PROPOSTA DE TRABALHO? SUA CONCLUSÃO É VIÁVEL EM 2 ANOS DE MESTRADO?

Em acordo:

Assinatura _____

Prof. - - - - -

Assinatura _____

Candidato - - - - -

ANEXO III

Itens considerados no currículo:

Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica	Valor Máximo
Formação acadêmica	7,0 pontos
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso (5 Pontos)	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
Produção técnica, científica e literária	2,0 pontos
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais	
Capítulos de livros ou livros científicos	
Artigos publicados em jornais e revistas	
Experiência Profissional	1,0 ponto
Iniciação científica (por ano)	
Participação em projetos de pesquisa	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

Observação: A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppg.quimica@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**ERRATA AO EDITAL N° 002/2016 de 09/06/2016 - PPG-CTQ - PUBLICADO NO
BOLETIM DE SERVIÇO N° 561 de 10 de junho de 2016**

*Errata das regras/normas para processo eleitoral
para eleição de representantes docentes do PPG-CTQ*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a ERRATA ao Edital em referência:

- No Edital publicado, **onde se lê:**

Edital n° 002/2016

- **Leia-se:**

Edital n° 003/2016

Janaina de Souza Garcia
Siape 1838759
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
Em Ciência e Tecnologia / Química

vis

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 545, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Pedro Galli Mercadante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor PEDRO GALLI MERCADANTE, SIAPE 1676343, conforme PCDP nº 628/16, para apresentação de workshop na “*Texas Tech University*”, em Lubbock, Estados Unidos da América, no período de 28/08/2016 a 04/09/2016, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 546, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Lucas Almeida Miranda Barreto.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor LUCAS ALMEIDA MIRANDA BARRETO, SIAPE 2226644, conforme PCDP nº 675/16, para realização de pesquisas na “*School of Physics and Astronomy - University of Birmingham*”, em Birmingham, Reino Unido, no período de 29/08/2016 a 26/10/2016, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 547, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Ana Melva Champi Farfan.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus de passagens para a UFABC, da servidora ANA MELVA CHAMPI FARFAN, SIAPE 1676360, conforme PCDP nº 571/16, para participação na “*27th International Conference on Diamond and Carbon Materials*”, em Montpellier, França, no período de 03/09/2016 a 09/09/2016, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 548, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Cristiane Maria Sato.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio da CAPES, da servidora CRISTIANE MARIA SATO, SIAPE 2123345, conforme PCDP nº 716/16, para missão de pesquisa na “Goethe University”, em Frankfurt, Alemanha, no período de 03/09/2016 a 16/09/2016, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 549, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Ricardo Suyama.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio da CAPES, do servidor RICARDO SUYAMA, SIAPE 1761107, conforme PCDP nº 718/16, para participação no seminário “*COMPEST – Compressive Estimation*”, em Cachan, França, no período de 03/10/2016 a 15/10/2016, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 550, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Designa a servidora Gloria Maria Merola de Oliveira para exercer o encargo de substituta do Pró-Reitor de Extensão e Cultura, durante o período de 04/09/2016 a 09/09/2016.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA, SIAPE 1564083, para exercer o encargo de substituta do Pró-Reitor de Extensão e Cultura, código CD-2, durante o período de 04/09/2016 a 09/09/2016.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 551, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, Classe A/4, do nível 1 para o nível 2.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer conclusivo do relator, aprovado pela CPPD em reunião ordinária de 11 de agosto de 2016, aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, Classe A/4, Professor Adjunto A, do Nível 1 para o Nível 2:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
01	ALAIN SEGUNDO POTTS	2129291	09/06/2016
02	DIOGO LIBRANDI DA ROCHA	2145401	12/08/2016
03	FERNANDO SILVA DE MOURA	2123666	06/06/2016
04	HELOISA FRANÇA MALTEZ	1933328	07/06/2016
05	JULIANA MILITÃO DA SILVA BERBERT	2131736	30/06/2016
06	KÁTIA CANIL	2065483	06/06/2016

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 552, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Concede progressão funcional à docente Ana Claudia Polato e Fava, integrante da Carreira do Magistério Superior, Classe C/6, do nível 1 para o nível 2.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer conclusivo do relator, aprovado pela CPPD em reunião ordinária de 11 de agosto de 2016, à docente abaixo relacionada, integrante da Carreira do Magistério Superior, Classe C/6, Professor Adjunto, do Nível 1 para o Nível 2:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
01	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	1968865	30/05/2016

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 553, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, Classe C/6, do nível 2 para o nível 3.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer conclusivo do relator, aprovado pela CPPD em reunião ordinária de 11 de agosto de 2016, aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, Classe C/6, Professor Adjunto, do Nível 2 para o Nível 3:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
01	DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS	1961116	23/07/2016
02	DIOGO COUTINHO SORIANO	1946319	06/06/2016
03	LUCIANA ZATERKA	1945050	10/07/2016
04	MARCELO SALVADOR CAETANO	1954058	03/07/2016
05	VANIA TROMBINI HERNANDES	1948454	03/07/2016

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 554, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Concede progressão funcional ao docente Fernando Costa Mattos, integrante da Carreira do Magistério Superior, Classe C/6, do nível 2 para o nível 3.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer conclusivo do relator, aprovado pela CPPD em caráter *ad referendum* em 26 de julho de 2016, o docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, Classe C/6, Professor Adjunto, do Nível 2 para o Nível 3:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
1	FERNANDO COSTA MATTOS	1837751	08/03/2016

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 555, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, Classe C/6, do nível 3 para o nível 4.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer conclusivo do relator, aprovado pela CPPD em reunião ordinária de 11 de agosto de 2016, aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, Classe C/6, Professor Adjunto, do Nível 3 para o Nível 4:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
01	ANA PAULA ROMANI	1718113	21/07/2016
02	CARLOS RENATO HUAURA SOLORZANO	1766464	14/06/2016
03	MARIA CAMILA ALMEIDA	1762353	06/06/2016
04	MARIO MINAMI	1762331	25/06/2016
05	MIRELA INÊS DE SAIRRE	1766090	03/07/2016
06	NEUSA SERRA	1763445	02/06/2016
07	VIRGINIA CARDIA CARDOSO	1679016	20/06/2016

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 556, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Promove os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6, nível 4, para a Classe D/7, nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer conclusivo da comissão examinadora aprovado pela CPPD, em reunião ordinária de 11 de agosto de 2016, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira de Magistério Superior, da Classe C/6, Professor Adjunto - Nível 4, para a Classe D/7, Professor Associado - Nível 1:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
01	JULIANA TÓFANO DE CAMPOS LEITE	2605882	24/06/2016
02	MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES	1545741	07/08/2016
03	ROSELI FREDERIGI BENASSI	1646410	15/08/2016
04	SÉRGIO BROCHSZTAIN	1305186	20/08/2016
05	SERGIO HENRIQUE BEZERRA DE SOUSA LEAL	1550494	27/06/2016

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 557, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Promove o docente Francisco Eugênio Mendonça da Silveira, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6, nível 4, para a Classe D/7, nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer conclusivo da comissão examinadora, aprovado pela CPPD em caráter *ad referendum* em 15 de agosto de 2016, o docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6, Professor Adjunto - Nível 4, para a Classe D/7, Professor Associado - Nível 1:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
1	FRANCISCO EUGÊNIO MENDONÇA DA SILVEIRA	2604186	06/07/2016

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 558, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, Classe D/7, do nível 1 para o nível 2.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer conclusivo do relator, aprovado pela CPPD em reunião ordinária de 11 de agosto de 2016, aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, Classe D/7, Professor Associado, do Nível 1 para o Nível 2:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
01	ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	1544392	02/08/2016
02	CELSO SETSUO KURASHIMA	1545367	02/08/2016
03	EDUARDO DE MORAES GREGORES	1544422	02/08/2016
04	GUSTAVO MICHEL MENDOZA LA TORRE	1544412	02/08/2016
05	ITANA STIUBIENER	1545858	03/08/2016
06	LUIS ALBERTO MARTINEZ RIASCOS	1544284	03/08/2016
07	MARCELO AUGUSTO LEIGUI DE OLIVEIRA	1545176	02/08/2016
08	MARCELO ZANOTELLO	1546618	02/08/2016

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
09	MAURÍCIO FIRMINO SILVA LIMA	1544897	02/08/2016
10	MAXIMILIANO UJEVIC TONINO	1545398	02/08/2016

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 559, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Concede aceleração da promoção ao docente Antonio Alvaro Ranha Neves, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe A/4 - Nível 2, para Classe C/6 - Nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos nos termos do Art. 13, inciso II, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando aprovação da CPPD em 15 de agosto de 2016, ao docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto A - Classe A/4 - Nível 2, para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
1	ANTONIO ALVARO RANHA NEVES	2946001	25/09/2016

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 560, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Olexandr Zhydenko.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor OLEXANDR ZHYDENKO, SIAPE 1768463, conforme PCDP nº 741/16, para realização de pós-doutorado na “*Eberhard Karls Universität*”, em Tübingen, Alemanha, no período de 08/09/2016 a 08/12/2016, incluindo trânsito, conforme aprovação pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em caráter *ad referendum*, em 22 de agosto de 2016. Processo: 23006.001544/2016-18.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 561, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Paris Yeros.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor PARIS YEROS, SIAPE 1380717, conforme PCDP nº 648/16, para participação de reunião do “*Sam Moyo African Institute For Agrarian Studies (SMAIAS)*”, em Harare, Zimbábue, no período de 01/09/2016 a 06/09/2016, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 562, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Adverte o servidor Jonhson Delibero Angelo, Técnico de Laboratório - Área: Química.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e pela Portaria da Reitoria nº 309, de 19 de agosto de 2016, publicada no DOU nº 163, de 24 de agosto de 2016, seção 1, página 9, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Advertir, nos termos do Art. 127, inciso I, da Lei 8.112/90, o servidor JONHSON DELIBERO ANGELO, SIAPE 1863738, Técnico de Laboratório - Área: Química, com fulcro no Art. 117, inciso V, e no Art. 116, incisos IX, XI e VIII, da Lei 8.112/90, de acordo com o Art. 129 da Lei nº 8.112/90 e com o Processo Administrativo Disciplinar nº 23006.001578/2015-13.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 563, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 212/2015, para a área de Engenharia Biomédica, subárea: Biomecânica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 212/2015, publicado no DOU nº 238, de 14 de dezembro de 2015, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Engenharia Biomédica, subárea: Biomecânica.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

- I. Titulares: Alexandre Kawano, Pai Chi Nan, Ronny Calixto Carbonari;
- II. Suplentes: Paulo Eigi Miyagi, Juliana Kelmy Macário de Faria Daguano, Harki Tanaka.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 564, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 199/2015, para a área de Cognição, subárea: Neuropsicologia/Neurociência da Linguagem.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 199/2015, publicado no DOU nº 238, de 14 de dezembro de 2015, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Cognição, subárea: Neuropsicologia/Neurociência da Linguagem.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

- I. Titulares: Yossi Zana, Augusto Buchweitz e Ana Alexandra Caldas Osório;
- II. Suplentes: Marcelo Salvador Caetano, Lilian Cristine Hübner e Edson Massayuki Huziwara.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 565, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Designa o servidor Jhosef Abrantes de Quadros para exercer o encargo de substituto do(a) Chefe dos Laboratórios Didáticos Úmidos, durante o período de 29/08/2016 a 05/09/2016.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor JHOSEF ABRANTES DE QUADROS, SIAPE 2111355, para exercer o encargo de substituto do(a) Chefe dos Laboratórios Didáticos Úmidos, código FG-3, durante o período de 29/08/2016 a 05/09/2016.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 566, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Designa o servidor Matheus Mendes de Oliveira para exercer o encargo de substituto do(a) Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Úmidos no Bloco B, durante os períodos de 01/09/2016 a 06/09/2016 e 13/09/2016 a 22/09/2016.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA, SIAPE 2110829, para exercer o encargo de substituto do(a) Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Úmidos no Bloco B, código FG-4, durante os períodos de 01/09/2016 a 06/09/2016 e 13/09/2016 a 22/09/2016.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 567, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Dispensa a servidora Josiane Belloni Metzner da Gragnano do encargo de substituta eventual da Secretária da Diretoria e do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição(CMCC).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora JOSIANE BELLONI METZNER DA GRAGNANO, SIAPE 1824323, do encargo de substituta eventual da Secretária da Diretoria e do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição(CMCC), código FG-5.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 568, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Designa a servidora Acsa Pereira de Almeida para exercer o encargo de substituta da Secretária da Diretoria e do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), durante o período de 29/08/2016 a 12/09/2016.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora ACSA PEREIRA DE ALMEIDA, SIAPE 1941784, para exercer o encargo de substituta da Secretária da Diretoria e do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), código FG-5, durante o período de 29/08/2016 a 12/09/2016.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 569, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Dispensa o servidor Jonatas Costa do encargo de substituto eventual da Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JONATAS COSTA, SIAPE 1744468, do encargo de substituto eventual da Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações, código FG-1.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 570, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Designa a servidora Vanessa Cervelin Segura para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora VANESSA CERVELIN SEGURA, SIAPE 1991139, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 571, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Designa o servidor Hugo Barbosa Suffredini para exercer o encargo de substituto da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química, durante o período de 29/08/2016 a 09/09/2016.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor HUGO BARBOSA SUFFREDINI, SIAPE 1544230, para exercer o encargo de substituto da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química, código FCC, durante o período de 29/08/2016 a 09/09/2016.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 91/2016/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na PORTARIA DA SUGEPE nº 91, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 40, de 01 de março de 2016, Seção 2, página 16, que tornou pública a autorização de afastamento internacional do servidor DANILLO JUSTINO CARASTAN, SIAPE 1761120:

Onde se lê: “período de 01/03 a 31/08/2016”

Leia-se: “período de 01/03/2016 a 30/11/2016”.

Santo André, 19 de agosto de 2016.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 424/2016/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Na PORTARIA DA SUGEPE nº 424, de 20 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 22 de junho de 2016, Seção 2, página 13, que tornou pública a autorização de afastamento internacional do servidor ANDRÉ MASIOLI CRAVO, SIAPE 1955999:

Onde se lê: “no período de 08/09/2016 a 17/08/2017”

Leia-se: “no período de 08/09/2016 a 11/06/2017”.

Santo André, 19 de agosto de 2016.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 509/2016/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na PORTARIA DA SUGEPE Nº 509, de 04 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 577, de 05 de agosto de 2016, página 52, que instituiu a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 52/2015, para a área de Engenharia Aeroespacial, subárea Estruturas, na composição da comissão:

Onde se lê: I - Titulares: Paulo Inácio de Knegt López de Prado, Fatima Conceição Márquez Piña Rodrigues, Helena França e Luisa Helena dos Santos Oliveira;

Leia-se: I - Titulares: Paulo Inácio de Knegt López de Prado, Victor Eduardo Lima Ranieri, Helena França e Luisa Helena dos Santos Oliveira;

Santo André, 25 de agosto de 2016.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Alexandre Hiroaki Kihara

Matrícula SIAPE: 1676367

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Gustavo Martini Dalpian

Função Substituída: Pró-Reitor de Pós-Graduação

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 157 de 18/02/2014, publicada no D.O.U. nº 37 de 21/02/2014

Período do Afastamento: 11/07/2016 a 19/07/2016

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Alexandre Matias dos Santos

Matrícula SIAPE: 1624658

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Liquidação Financeira – Assuntos Comerciais

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leonardo Batista Gimenez

Função Substituída: Chefe da Divisão de Administração Financeira

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 321 de 30/08/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 233 de 05/09/2015

Período do Afastamento: 08/08/2016 a 19/08/2016

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carlos Alberto da Silva

Matrícula SIAPE: 1771857

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenador do Centro de Ciências Naturais e Humanas no Campus São Bernardo do Campo

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Paula Homem de Mello

Função Substituída: Vice-Diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da UFABC

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 726 de 29/08/2014, publicada no D.O.U. nº 168 de 02/09/2014

Período do Afastamento: 17/05/2016 a 25/05/2016

Motivo do Afastamento: Não tem

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carolina Assumpção dos Santos

Matrícula SIAPE: 1875346

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ana Carolina Tonelotti Assis

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do CCNH

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGPEPE nº 158 de 21/03/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 542 de 22/03/2016

Período do Afastamento: 19/07/2016 a 28/07/2016

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Denise Endo Senda

Matrícula SIAPE: 1680314

Cargo: Secretário Executivo

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Camila Binhardi Natal

Função Substituída: Assessora Executiva da Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 581 de 05/01/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 05/01/2016

Período do Afastamento: 18/07/2016 a 26/07/2016

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabiane de Oliveira Alves

Matrícula SIAPE: 2736513

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais – Área: Letras

Função: Chefe da Divisão de Conselhos

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Soraya Aparecida Cordeiro

Função Substituída: Secretária Geral

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 406 de 26/08/2015, publicada no D.O.U. nº 166 de 31/08/2015

Período do Afastamento: 25/07/2016 a 29/07/2016

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Lucia Helena Gomes Coelho

Matrícula SIAPE: 1814655

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eduardo Lucas Subtil

Função Substituída: Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria SUGPEPE nº 504 de 30/11/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 514 de 01/12/2015

Período do Afastamento: 12/07/2016 a 16/07/2016 e 17/07/2016 a 31/07/2016

Motivo do Afastamento: Licença paternidade e prorrogação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcio Arlindo

Matrícula SIAPE: 1941340

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alexandre Matias dos Santos

Função Substituída: Chefe da Seção de Administração Financeira – Assuntos Comerciais

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 44 de 04/02/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 530 de 05/02/2016

Período do Afastamento: 18/07/2016 a 24/07/2016

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho

Matrícula SIAPE: 1762338

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Camila Caldeira Nunes Dias

Função Substituída: Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Humanas e Sociais

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 572 de 18/12/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 520 de 22/12/2015

Período do Afastamento: 18/07/2016 a 22/07/2016

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marília Mayumi Augusto dos Santos

Matrícula SIAPE: 2072910

Cargo: Técnico de Laboratório – Área: Materiais - Metalurgia

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Wilson Souza da Silva

Função Substituída: Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco A

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 411 de 28/06/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 567 de 01/07/2016

Período do Afastamento: 04/07/2016 a 08/07/2016

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marta Oliveira Rodrigues

Matrícula SIAPE: 1766499

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe do Setor de Organização, Análise de Dados e Documentação da PROGRAD

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eneyas Dutra Barbosa

Função Substituída: Chefe da Divisão de Sistemas de Segurança de Informações

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 38 de 04/02/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 253 de 20/02/2013

Período do Afastamento: 18/07/2016 a 27/07/2016

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Pamela Ishiki Galo

Matrícula SIAPE: 1833559

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fernanda Pereira dos Santos

Função Substituída: Assessora Executiva do Gabinete da Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 252 de 20/08/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 487 de 21/08/2015

Período do Afastamento: 14/07/2016 a 15/07/2016

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Paula Homem de Mello

Matrícula SIAPE: 1544394

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da UFABC

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ronei Miotto

Função Substituída: Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da UFABC

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 836 de 27/11/2013, publicada no D.O.U. nº 232 de 29/11/2013

Período do Afastamento: 13/07/2016 a 29/07/2016

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Vieira Massa

Matrícula SIAPE: 2029062

Cargo: Enfermeiro

Função: Chefe da Seção de Promoção à Saúde

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Paula Rondinelli

Função Substituída: Coordenadora de Assuntos Comunitários

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 65 de 19/02/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 349 de 21/02/2014

Período do Afastamento: 12/07/2016 a 14/07/2016

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renato Martuchi

Matrícula SIAPE: 1689994

Cargo: Técnico de Laboratório – Área: Computação

Função: Chefe da Divisão de Redes do NTI

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Samuel Werneck de Moraes

Função Substituída: Coordenador de Operações e Serviços do NTI

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 337 de 12/08/2014, publicada no D.O.U. nº 157 de 18/08/2014

Período do Afastamento: 18/07/2016 a 22/07/2016

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ricardo Neves dos Santos

Matrícula SIAPE: 1824289

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marta Oliveira Rodrigues

Função Substituída: Chefe do Setor de Organização, Análise de Dados e Documentação da PROGRAD

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 163 de 12/04/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 213 de 18/04/2012

Período do Afastamento: 21/06/2016 a 09/07/2016

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rodrigo Muller Camatta

Matrícula SIAPE: 1875419

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Nélio de Freitas Queiroz

Função Substituída: Chefe da Divisão de Planejamento Institucional

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 29 de 24/04/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 457 de 28/04/2015

Período do Afastamento: 18/07/2016 a 29/07/2016

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rosana Aparecida Pereira

Matrícula SIAPE: 1738631

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Kelly Cristina Gomes

Função Substituída: Chefe da Seção de Acompanhamento de Bolsas Acadêmicas da PROGRAD

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 473 de 21/10/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 414 de 24/10/2014

Período do Afastamento: 11/07/2016 a 15/07/2016

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Glaucon Trevisan

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 2321647

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Miguel Higa Trevisan

Data de Nascimento: 12/08/2016

Matrícula: 115253 01 55 2016 1 00248 189 0155118-15

Cartório: Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito – Santo André - SP

Valor: R\$626,01

Mês de Pagamento: Setembro/2016

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90

AUXÍLIO-NATALIDADE

Nome do Servidor: Lucimara Aparecida Trindade

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1180244

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Pedro Trindade Grande

Data de Nascimento: 11/08/2016

Matrícula: 116467 01 55 2016 1 00643 195 0388194 30

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito – Santo André – SP

Valor: R\$626,01

Mês de Pagamento: Setembro/2016

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8.112/90

AUXÍLIO-NATALIDADE

Nome do Servidor: Pieter Willem Westera

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1780372

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Lucas Gomes Westera

Data de Nascimento: 04/08/2016

Matrícula: 115337 01 55 2016 1 00035 295 0023244-15

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 5º Subdistrito – Santa Ifigênia – São Paulo – SP

Valor: R\$626,01

Mês de Pagamento: Setembro/2016

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8.112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7570
daf.sugepe@ufabc.edu.br

ATESTADO

Santo André, 25 de agosto de 2016.

Número do Processo: **23006.001508/2016-46**.

Nome: **Felipe Venancio Silva**, matrícula SIAPE nº **1887778**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, no período de 01/08/2007 a 18/09/2007, totalizando 49 dias; Prefeitura Municipal de Santo André, no período de 24/09/2007 a 24/08/2011, totalizando 1.430 dias, perfazendo o total geral de 1.479 dias, ou seja, 4 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Atenciosamente,

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2016
Férias publicadas no Boletim de Serviço n° 576 – pág. 68 a 77

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS SECOS		
Nome	Início	Término
WANDERLEI SOARES DOS SANTOS	29/08/2016	06/09/2016

CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 15, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001587/2016-95.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001587/2016-95, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I – Ioshua Terner, SIAPE nº 1550444 - Assistente em Administração;

II – Dermivaldo Alves de Souza, SIAPE nº 1668051 - Administrador e

III – Wilson Basso Júnior, SIAPE nº 1833389 - Assistente em Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 16, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001590/2016-17.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001590/2016-17, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I – Leonardo Lira Lima, SIAPE nº 2668026 - Assistente em Administração;

II – Paulo Luiz dos Reis, SIAPE nº 1887794 - Assistente em Administração e

III – Claudia Deise de Meneses Pereira, SIAPE nº 1824486 - Assistente em Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 09/2016/CORREG

Assunto: Denúncia nº 21, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional em 10 de agosto de 2016, solicitando a análise e providências em relação a faltas não justificadas e a atrasos na entrega das folhas de frequência, no período compreendido entre janeiro de 2015 e julho de 2016.

Vistos e examinados os documentos da denúncia e considerando que há indícios de infrações às normas disciplinares que justificam a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar para apuração da denúncia;

DECIDO pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Santo André, 24 de agosto de 2016.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 10/2016/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada através do Ofício nº 14827/2016 – NACOR/CGU – Regional/SP/CGU, de 10 de agosto de 2016, solicitando a análise e providências em relação ao possível descumprimento do regime de dedicação exclusiva nos últimos três anos.

Vistos e examinados os documentos da denúncia e considerando que há indícios de infrações às normas disciplinares que justificam a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar para apuração da denúncia;

DECIDO pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Santo André, 24 de agosto de 2016.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional da UFABC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André –SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

JULGAMENTO Nº 04/2016

Santo André, 23 de agosto de 2016.

Processo: 23006.001578/2015-13

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23006.001578/2015-13, instaurado para apuração de possíveis ofensas em mensagens enviadas através do e-mail institucional, e considerando:

- as competências delegadas à Corregedoria-seccional da UFABC pela Portaria nº 459 da Reitoria, de 23 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 506, de 27 de outubro de 2015;
- o Relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria da Corregedoria nº 05, de 27 de abril de 2016, constante às folhas 128 a 130, que conclui, *in verbis*:

“A Comissão conclui que houve constrangimento e conduta inapropriada recorrente por parte do acusado com o seu colega de trabalho na troca de mensagens eletrônicas enviadas a totalidade de servidores da área em questão.”

- O Parecer nº 193/2016/PF-UFABC/PGF/AGU da Procuradoria Jurídica junto à UFABC, constante às folhas 133 e 134, atesta que há regularidade formal do procedimento, não havendo vícios que possam trazer prejuízo à defesa ou que acarretem a nulidade do feito; afirma que o procedimento lastreou a formação da convicção dos membros da comissão instaurada, observando os ditames da legislação pertinente; opinando pelo acolhimento do relatório final pela autoridade competente.

Diante do exposto, **ACATO** o relatório da Comissão Processante e o parecer da Procuradoria Federal junto a UFABC e **DETERMINO a aplicação de advertência ao servidor Jonhson Delibero Angelo, SIAPE 1863738** e os seguintes encaminhamentos do processo:



Universidade Federal do ABC

À SUGEPE: para aplicação da pena de advertência e para dar ciência ao servidor e, posteriormente, encaminhar à Corregedoria-seccional da UFABC, para as demais providências cabíveis.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional da UFABC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André –SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

JULGAMENTO Nº 05/2016

Santo André, 24 de agosto de 2016.

Processo: 23006.000918/2016-70

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23006.000918/2016-70, instaurado para apuração de suposta má conduta de docente na disciplina Paradigma de Programação, e considerando:

- as competências delegadas à Corregedoria-seccional da UFABC pela Portaria nº 459 da Reitoria, de 23 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 506, de 27 de outubro de 2015;
- o Relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria da Corregedoria nº 09, de 10 de junho de 2016, constante às folhas 92 a 94, que conclui, *in verbis*:

“Após análise da defesa escrita do acusado, confrontando-as com os fatos apontados nos documentos do processo, a presente comissão conclui que não é possível definir a culpabilidade do acusado, pois não há materialidade na denúncia apresentada, segundo documento emitido pela PROGRAD da UFABC (fls. 57 e 58) o docente desde sua posse até o dia 06/06/2016 nunca lecionou a disciplina Paradigmas da Programação na UFABC [...] Em virtude de não haver materialidade e conseqüentemente culpabilidade do docente, esta comissão recomenda o arquivamento do processo.”

- O Parecer nº 199/2016/PF-UFABC/PGF/AGU da Procuradoria Jurídica junto à UFABC, constante às folhas 99 e 101, fundamentou:

[...] a Comissão se limitou a instruir o feito apenas com base na conduta do processado enquanto possível docente da disciplina “Paradigmas de Programação”. Ocorre que, acabou por ignorar as diversas manifestações de alunos que constam do feito, as quais apontam ao menos indícios de práticas contrárias à Lei nº 8.112/1990.

e concluiu:

 Universidade Federal do ABC

“Diante do exposto, entendemos que não houve a devida instrução processual, motivo pelo qual opinamos pela constituição de nova Comissão Processante para a devida apuração das condutas imputadas ao docente.”

Diante do exposto, **ACATO** o parecer da Procuradoria Federal junto a UFABC e **DETERMINO a instituição de uma nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** para apuração dos fatos correlatos.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 43, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Revoga e substitui a portaria da Engenharia de Informação nº 1 de 11 de abril de 2013 que regulamenta as normas específicas para a realização de Trabalho de Graduação do curso de Engenharia de Informação.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConCECS nº 17 de 18 de novembro de 2013 ou resolução que vier a substituí-la, que regulamenta as normas gerais para o Trabalho de Graduação (TG) em Engenharia

RESOLVE:

Capítulo I

Do Professor Orientador e do Professor Coorientador

Art. 1º - Professores Orientadores são os docentes credenciados ao curso de Engenharia de Informação

Art. 2º - Demais docentes da UFABC, desde que para cada trabalho seja atribuído um coorientador credenciado no curso de Engenharia de Informação.

Art. 3º - Cada professor deverá orientar um máximo de 5 (cinco) trabalhos de graduação por quadrimestre.

Capítulo II

Da Natureza do Trabalho de Graduação

Art. 4º - Os trabalhos de graduação poderão ser individuais ou coletivos sendo que os trabalhos coletivos deverão ser limitados a 2 (dois) alunos.

 **Universidade Federal do ABC**

Capítulo III

Do Tipo de Trabalho de Graduação

Art. 5º - O trabalho de graduação deverá ser um projeto teórico ou prático da área de Engenharia de Informação.

Capítulo IV

Da Forma de Avaliação

Art. 6º - Os trabalhos finais serão avaliados da seguinte forma:

I. TGI: conceito atribuído pelo orientador, em função do cumprimento das atividades propostas nos prazos estabelecidos.

II. TGII: conceito atribuído pelo orientador, em função do cumprimento das atividades propostas nos prazos estabelecidos.

III. TGIII: banca com apresentação oral, demonstração do funcionamento do projeto (se aplicável) e monografia em mídia digital.

A banca de avaliação será composta por 3 (três) membros, indicados pelo orientador e aprovados pelo responsável pelo Trabalho de Graduação. Pelo menos 2 (dois) membros devem ser professores da UFABC, sendo que um deles será obrigatoriamente o orientador ou coorientador.

Art. 7º Casos omissos serão analisados pelo Coordenador de Trabalhos de Graduação e pela Coordenação do curso de Engenharia de Informação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 44, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a representação do curso de Engenharia de Materiais na Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do CECS.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria CECS nº 06, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 437, de 06 de fevereiro de 2015, e o art. 2º do Regimento da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CPLDCECS.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da representação do curso de Engenharia de Materiais na Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do CECS conforme segue:

- Erika Fernanda Prados, SIAPE nº 2133170, representante titular;
- Gerson Luiz Mantovani, SIAPE nº 1730523, representante suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
direcao.cmcc@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO DO CMCC Nº 01 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- as considerações e discussões realizadas na sua 4ª Sessão Ordinária de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar no âmbito do CMCC Diretrizes para Composição de Bancas de Concurso, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Pinheiro Pimentel
Diretor



Universidade Federal do ABC

ANEXO I - DIRETRIZES PARA CONCURSOS DE PROFESSOR EFETIVO

Estas diretrizes têm por objetivo orientar a elaboração de concursos para professor efetivo, considerando os seguintes quesitos:

1. Áreas e subáreas do concurso
2. Preparação e encaminhamento do Edital
3. Nomes para as bancas do concurso
4. Realização do concurso

Ressalta-se que as vagas para docentes são obtidas e distribuídas primordialmente em função dos **cursos de graduação** da universidade. Na sequência desse documento, ao mencionar “coordenação e plenária” a referência será para “cursos de graduação”. No entanto, dado que na UFABC a contratação é para o regime de dedicação exclusiva, deve-se considerar também, sempre que possível, as necessidades de pesquisa, pós-graduação, extensão e gestão na definição do perfil das vagas (áreas e subáreas) a serem concursadas, ouvindo-se as manifestações das coordenações de pós-graduação e extensão de cursos aprovados ou (em aprovação) via Conselho de Centro do CMCC.

Em suas diversas etapas o edital e a aprovação de nomes para a banca seguirá um fluxo de consultas e aprovações nas seguintes instâncias: Plenária e Coordenação dos Cursos de Graduação, Conselho de Centro e Comissão de Vagas.

A seguir o detalhamento das ações em cada uma das etapas.

1. Áreas e subáreas do Concurso

A partir de vagas disponíveis para realização de concursos cada curso deverá definir em consulta a sua **plenária**:

- O número de vagas para o concurso
- As áreas e subáreas do concurso

O principal elemento que deverá nortear as áreas e subáreas do concurso são as “disciplinas de graduação” atendidas pelos docentes do curso (considerando-se os bacharelados interdisciplinares). Deve-se, portanto, munir a plenária de dados e informações sobre as disciplinas com maior carência e também as áreas de pesquisa menos atendidas. No entanto, o edital de concurso não deve mencionar (ou estar atrelado a) nome de disciplinas.

Recomenda-se que na mesma consulta à plenária, a coordenação identifique:

- Docente responsável pelo edital que deverá coordenar/apoiar a elaboração e condução do edital junto ao Conselho de Centro, Comissão de Vagas e Setor de Concursos (Seção de Ingresso). Isso pode ser feito pela coordenação do curso, mas não exclusivamente.

2. Preparação e Encaminhamento do Edital

O “responsável pelo edital” deverá encaminhar à secretaria do conselho de centro (com cópia para a direção do CMCC) o edital, com todas as informações necessárias¹ para o seu processamento no conselho. As informações básicas que deverão constar: (a) número de vagas; (b) áreas e subáreas; (c) Bibliografia; (d) prazo de abertura em dias (com a especificação da data de início); (e) exigências específicas. Ressalta-se que o edital de condições gerais deve ser respeitado. Em caso de dúvidas sobre o que pode ser “modificado” em relação ao edital de condições gerais, recomenda-se consultar a seção de ingresso da UFABC (setor de concursos). As modificações efetuadas deverão ser destacadas (fundo escuro, anotações, etc.) de modo que seja possível focar nas diferenças do edital em questão.

Após aprovação no **Conselho de Centro**, o edital será encaminhado para publicação pela Secretaria do Conselho de Centro. Eventualmente, a seção de ingresso (concursos) fará consultas e solicitação de adequações da redação junto à Direção de Centro que acionará o responsável pelo edital.

3. Nomes para as bancas de Concurso

Após a homologação das inscrições o “responsável pelo edital” poderá prospectar nomes de membros internos e externos (titulares e suplentes) para a composição da banca.

Recomenda-se para a prospecção de nomes para as bancas:

- **Solicitar sugestões de nomes externos aos membros da plenária.** Após a etapa de checagem de conflitos de interesse e/ou outros critérios os nomes não incluídos poderão constar de um “banco de indicações - membros externos” para futuros concursos;
- **Solicitar sugestões de nomes internos aos membros da plenária,** admitindo-se inclusive a auto manifestação de interesse em participar da banca. Após a etapa de checagem de conflitos de interesse e/ou outros critérios os nomes não incluídos poderão constar de um “banco de indicações - membros internos” para futuros concursos;
- Quando houver programas de pós-graduação na área do concurso, recomenda-se consultar a coordenação da pós-graduação para sugestões de nomes.

Os seguintes elementos devem ser considerados na seleção/indicação dos nomes a serem processados pelas instâncias de aprovação (conselho de centro e comissão de vagas):

¹ Deve-se solicitar **modelo de edital** à secretaria do conselho de centro.

- A banca é composta normalmente por **2 membros externos e 1 membro interno** (a mesma quantidade de titulares e suplentes). Excepcionalmente, levando-se em conta o número de inscritos e/ou a diversidade de áreas/subáreas é possível solicitar que a banca tenha mais membros, seja externo ou interno. No caso da ampliação de membros externos, deve-se considerar que possivelmente haverá custos adicionais (diárias e passagens). Quando houver ampliação de membros da banca, sempre que possível, deve-se manter o número ímpar. O número de membros internos nunca deve ser maior que o de membros externos (no máximo igual).
- A lista de nomes indicados, para titular e suplente, deverá estar ordenada (em ordem de prioridade) e deverá indicar a sugestão para a presidência da mesma (com a justificativa da escolha).
- Recomenda-se selecionar e indicar nomes adicionais (o dobro de nomes quando possível) em relação à composição mínima da banca de modo a dar mais flexibilidade para aprovação dos nomes. Além disso, havendo impossibilidade dos nomes indicados, poderá se seguir a lista, na ordem dos nomes aprovados sem necessidade de aprovar novamente no conselho de centro e comissão de vagas.
- Recomenda-se buscar um equilíbrio na composição da banca, de modo haja pelo menos dois membros com experiência razoável de participação em bancas de concurso. Assim, a banca poderá incorporar pessoas sem (ou com pouca) experiência em banca, de modo que possa dar oportunidade de formar novos membros para bancas, especialmente no âmbito dos membros internos.
- Deve-se considerar o histórico de composição das bancas de modo a, dentro do possível, não repetir de maneira recorrente os mesmos nomes, seja de membros internos ou externos.
- Os seguintes elementos (critérios) devem ser considerados sempre que possível na seleção dos membros da banca, **não necessariamente para a totalidade da banca**. No entanto, a flexibilização deverá ser justificada a partir de elementos tais como: economia de recursos públicos, conflitos de interesse das outras opções, abrangência das áreas do concurso, necessidade de ampliar a experiência de membros internos em banca, etc.
 - I. Mérito acadêmico (Ensino, Pesquisa e Extensão) - credenciamento em programa de pós-graduação (mestrado/doutorado) e outras métricas capazes de mensurar o mérito em Ensino, Pesquisa e Extensão.
 - II. Garantir a abrangência da banca em relação às áreas e subáreas do concurso.
 - III. Prezar pela otimização dos recursos públicos na escolha de membros externos.
 - IV. A presidência da banca, sempre que possível, deverá ser de um membro interno, exceto se o membro interno não possuir experiência de participação em bancas. A indicação do presidente da banca deverá ser justificada.

- Para processamento e aprovação dos nomes da banca no Conselho de Centro, independente das consultas de sugestões de nomes às plenárias, **deve-se aprovar a proposta de composição da banca no colegiado de graduação**. Esta aprovação poderá ser em reunião presencial ou em consulta por e-mail.

4. Realização do Concurso

- Espera-se que o membro interno atue como mediador com os membros externos em relação ao edital (interpretações, dúvidas com o setor de concursos, etc.) e também em relação ao Projeto Pedagógico da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 36 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga o prazo de Grupo de Trabalho.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão e entrega do relatório do Grupo de Trabalho para elaboração de propostas de uso dos espaços sob a responsabilidade do CMCC no 8º andar do Bloco B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Pinheiro Pimentel

Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 37 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidores para compor Grupo de Trabalho.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a composição do Grupo de Trabalho para avaliação das normas de alocação de salas individuais e levantamento de propostas de melhoramento:

- Luis Paulo Barbour Scott
- Marcelo Salvador Caetano
- Maria de Lourdes Merlini Giuliani

Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido pelo professor Marcelo Salvador Caetano.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias a contar da data de publicação desta portaria para apresentar um relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Pinheiro Pimentel

Diretor

 **Universidade Federal do ABC**

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 33, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015; e
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015.

DECIDE:

Tendo em vista novas informações acerca do projeto “Padrões de difração de raios X de alguns compostos farmacêuticos”, e considerando o item 15 da Nota nº 94/2016/PF-UFABC/PGF/AGU, a CPCo DEFERE o recurso impetrado, conforme documentação disponível no processo 23006.000771/2016-18.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 34, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015; e
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015.

DECIDE:

Aprovar a celebração de parceria com o Município de Santo André e interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para execução do projeto "Especialização em Ciência e Tecnologia – modalidade à distância", conforme documentação disponível no processo 23006.001539/2016-05.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 35, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015; e
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015.

DECIDE:

Dispensar análise individual dos instrumentos que tratam da pactuação de termo aditivo para prorrogação de vigência, ficando todos autorizados automaticamente, tendo em vista a natureza desses instrumentos e considerando a anuência do Centro, Núcleo ou Pró-reitoria demandante.

A CPCo poderá se manifestar em casos excepcionais que sejam identificados ou quando expressamente solicitado pelo demandante.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Comissão Permanente de Convênios

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541

secretaria.geral@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CPCO Nº 02, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Implanta Procedimento Simplificado denominado Ajuste Individualizado Para Gestão Administrativa e Financeira.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010, que dispõem sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e as fundações de apoio;
- ✓ a Lei nº 10.973/2004 e do Decreto 5.563/2005, que dispõem sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- ✓ a Lei nº 12.772/12 dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;
- ✓ O Decreto nº 8.241/2014 que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 73 que disciplina a parceria entre a UFABC e sua(s) fundação(ões) de apoio;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 135 que normatiza a colaboração esporádica e eventual dos docentes em regime de dedicação exclusiva (RDE) em assuntos de suas especialidades;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 157 que altera a composição e estabelece regras para a Comissão Permanente de Convênios (CPCo), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 155;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 159 que dá novas regras à Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) incidente sobre o desenvolvimento de projetos e prestação de serviços pela UFABC;
- ✓ a Resolução da CPCO nº 1 que disciplina os procedimentos para celebração, acompanhamento, prorrogação e apresentação de relatório de execução e prestação de contas na celebração de parcerias com instituições públicas, nacionais e internacionais, celebradas por meio de convênio, termo de cooperação, termo de colaboração técnico-científico ou instrumento congêneres;
- ✓ as deliberações ocorridas na VIII sessão ordinária de 2016, da Comissão Permanente de Convênios (CPCo);

RESOLVE:



Universidade Federal do ABC

Art. 1º A Comissão Permanente de Convênios (CPCo) resolve implantar procedimento simplificado denominado “Ajuste Individualizado Para Gestão Administrativa e Financeira” entre a UFABC e a Fundação de Apoio para a formalização de parcerias referentes a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional de valor reduzido, desde que não envolvam questões de propriedade intelectual e/ou royalties, diretamente com o financiador, mediante anuência expressa da UFABC.

§1º Considera-se parceria de valor reduzido, aquela cujo valor total, excluindo-se o custo da Fundação de Apoio e da Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI), for inferior ou igual à quantia de R\$100.000,00 (cem mil reais), com base no § 1º do Art. 5º do Decreto nº 8.241/2014.

§2º As parcerias cujo valor total, excluindo-se o custo da Fundação de Apoio e da TRI, superar a quantia de R\$100.000,00 (cem mil reais) deverão ser formalizadas pelos demais instrumentos jurídicos praticados pela UFABC, sendo parte integrante deste o “Ajuste Individualizado Para Gestão Administrativa e Financeira”.

§3º O “Ajuste Individualizado Para Gestão Administrativa e Financeira” é documento obrigatório para celebração de parcerias na UFABC, em virtude de conter informações imprescindíveis e que são exigidas na Resolução CPCO nº 1 de 27 de janeiro de 2014.

§4º A celebração de parceria com objeto relacionado à inovação, pesquisa tecnológica e transferência de tecnologia deverá ser formalizada, obrigatoriamente, em instrumento jurídico próprio, o qual terá a UFABC como signatária e deverá promover a retribuição dos resultados gerados pela instituição apoiada, especialmente em termos de propriedade intelectual e royalties, de modo a proteger o patrimônio público de apropriação privada.

Art. 2º A minuta do “Ajuste Individualizado Para Gestão Administrativa e Financeira” está em conformidade com as legislações internas e externas. O modelo da minuta encontra-se no **anexo**, sendo que futuras alterações neste “Ajuste” deverão ser objeto de aprovação da Procuradoria Jurídica da UFABC e da CPCo.

Art. 3º A Fundação de apoio deverá encaminhar cópia simples de todo contrato ou outro documento celebrado entre a fundação e o financiador para conhecimento e arquivo da ACIC/UFABC.

Art. 4º A prestação de contas da fundação gestora se dará conforme determinado artigos 11 e 12 do Decreto nº 7423/2010 e será supervisionada pela UFABC.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Ética em Pesquisa

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7637
cep@ufabc.edu.br

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO E SEUS FINS

Art. 1º O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do ABC (CEP/UFABC) é órgão vinculado administrativamente à Reitoria, autônomo em decisões de sua alçada e de caráter multidisciplinar e multiprofissional.

Art. 2º O CEP/UFABC tem atribuições normativas, deliberativas, consultivas e educativas na esfera de sua competência, cabendo-lhe estimular a reflexão sobre ética na pesquisa envolvendo somente seres humanos, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

§ 1º Aplicam-se à atuação do CEP/UFABC as resoluções pertinentes bem como as normas e procedimentos específicos de cada campo do conhecimento.

§ 2º A avaliação ética em procedimentos de pesquisa envolvendo animais é da competência do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA) e não será realizada pelo CEP/UFABC.

Art. 3º É vedada a realização de pesquisa envolvendo seres humanos no âmbito da UFABC sem a prévia apreciação e aprovação pelo CEP/UFABC ou CEP de outra instituição legalmente constituído e, quando couber, pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

§ 1º Para efeitos deste Regimento, fica incluída toda pesquisa desenvolvida no âmbito da Universidade que envolva, direta ou indiretamente, seres humanos.

§ 2º Para fins deste Regimento, será considerado como pesquisa todo processo formal e sistemático que visa a produção ou o avanço do conhecimento e/ou a obtenção de respostas para problemas mediante emprego de método científico, que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao CEP/UFABC:

§ 1º Promover a reflexão sobre os aspectos éticos da pesquisa científica, tendo como referência a subordinação dessa atividade ao bem estar e respeito à pessoa humana;

§ 2º Revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

§ 3º Emitir parecer consubstanciado por escrito, atendendo ao prazo máximo de 10 (dez) dias para análise documental e 30 (trinta) dias após validação da documentação para a liberação do parecer, identificando com clareza o ensaio,

documentos estudados e data de revisão. A revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das seguintes categorias:

I - Aprovado: quando o protocolo encontra-se totalmente adequado para execução.

II - Com pendência: quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa, que deverão ser atendidas em 30 (trinta) dias pelos pesquisadores, contados a partir da emissão do parecer.

III - Não aprovado: quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em “pendência”.

IV - Arquivado: quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer.

V - Suspenso: quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa.

VI - Retirado: quando o Sistema CEP/CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Neste caso, o protocolo é considerado encerrado.

§ 4º Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo por um período de 5 (cinco) anos após o encerramento do estudo;

§ 5º Acompanhar o desenvolvimento dos projetos, por meio de relatórios semestrais dos pesquisadores e de outras estratégias de monitoramento, de acordo com o risco inerente à pesquisa;

§ 6º Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;

§ 7º Realizar eventos de informação à comunidade acadêmica e de capacitação interna dos membros do CEP;

§ 8º Receber denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, solicitar a adequação do Termo de Consentimento. Considera-se como antiética a pesquisa descontinuada sem justificativa aceita pelo CEP que a aprovou;

§ 9º Requerer instauração de apuração à direção da instituição e/ou organização, ou ao órgão público competente, em caso de conhecimento ou de denúncias de irregularidades nas pesquisas envolvendo seres humanos e, havendo comprovação, ou se pertinente, comunicar o fato à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP/MS e, no que couber, a outras instâncias;

§ 10º Manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO E DOS MANDATOS

Art. 5º A composição do CEP/UFABC deve respeitar as determinações da Resolução CNS 466/12 e da Resolução CNS 510/16 da CONEP/MS, ou da resolução que vier a substituí-las.

§ 1º A CEP/UFABC é composta pelos seguintes membros:

- I - Pró-reitor de pesquisa ou seu representante;
- II - Pró-reitor de pós-graduação ou seu representante;
- III - Seis docentes de alta reputação científica em seus campos de atuação;
- IV - Um conselheiro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), escolhido pelos pares;
- V - Um representante dos usuários.

§ 2º O representante do Pró-reitor de pesquisa, referido no inciso I, será indicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e nomeado pelo Reitor, com mandato respeitando a duração da investidura do respectivo pró-reitor que o indicou.

§ 3º O representante do Pró-reitor de pós-graduação, referido no inciso II, será indicado pela Pró-reitoria de Pós-graduação e nomeado pelo Reitor, com mandato respeitando a duração da investidura do respectivo pró-reitor que o indicou.

§ 4º Os docentes referidos no inciso III do § 1º serão eleitos pelos seus Centros, respeitando a paridade de gênero, homologados pelo ConsEPE, e nomeados por Portaria do Reitor, para mandatos de 3 (três) anos.

§ 5º O representante referido no inciso IV será escolhido pelos pares do ConsEPE, nomeado pelo Reitor, com mandato respeitando a duração de sua investidura no ConsEPE.

§ 6º O representante referido no inciso V será sugerido por este Comitê, após consulta a Conselhos Municipais ou Estaduais de Saúde e a entidades da sociedade civil organizada, homologado pelo ConsEPE, e nomeado pelo Reitor, para mandato de 3 (três) anos.

§ 7º Para garantir a experiência acumulada pelo CEP/UFABC, recomenda-se que não se proceda à alteração de todos os membros simultaneamente.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º As reuniões ordinárias do CEP/UFABC acontecerão mensalmente, de acordo com calendário a ser estipulado para o ano em vigência e publicado na página eletrônica do CEP/UFABC.

Art 7º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador, por um terço dos membros do Comitê, ou pelo Reitor.

Art. 8º As decisões do CEP/UFABC serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º O quórum mínimo para as reuniões e decisões é de 50% (cinquenta por cento), mais um, dos membros.

§ 2º O coordenador não terá direito a voto, exceto em caso de empate.

Art. 9º É dever dos membros comparecer às reuniões do CEP/UFABC.

§ 1º Ausências justificadas e injustificadas constarão nas atas das reuniões do CEP/UFABC.

§ 2º Três ausências injustificadas seguidas em reuniões do CEP/UFABC implicam em perda de mandato, devendo haver respectiva substituição por indicação do Centro, Pró-reitorias, ConsEPE ou do CEP/UFABC. A substituição realizada devem ser encaminhada à CONEP.

§ 3º Caso o membro se desligue do Comitê haverá respectiva substituição por indicação do Centro, da Pró-reitoria, do ConsEPE ou do CEP/UFABC. A substituição realizada devem ser encaminhada à CONEP.

§ 4º Se o membro nas condições descritas nos § 2º e § 3º for o representante dos usuários, o desligamento deve ser comunicado ao órgão que o indicou, com solicitação de indicação de novo representante.

Art. 10º Aos membros do CEP/UFABC cabe total independência na tomada das decisões inerentes ao exercício da sua função, devendo manter sob caráter confidencial as informações recebidas.

§ 1º O(s) membro(s) do CEP/UFABC deverá(ão) se retirar da reunião quando houver conflito de interesse na pesquisa.

§ 2º É vedada a presença nas reuniões de qualquer pessoa que não seja membro do CEP/UFABC, salvo se for convocada.

§ 3º O membro do CEP/UFABC deve se comprometer a manter sob sigilo o conteúdo tratado durante todo o procedimento da análise dos protocolos tramitados no sistema CEP/CONEP, tanto no que refere aos documentos, inclusive os virtuais, quanto ao teor das reuniões.

Art. 11º Sempre que necessário, o CEP/UFABC recorrerá, por decisão do plenário, a consultor(es) ad hoc, pertencente(s) ou não ao quadro da UFABC, ao(s) qual(is) se aplicam, no exercício da função aqui especificada, todas as condições previstas neste Regimento.

Parágrafo Único: Em pesquisa envolvendo grupo vulnerável, definido conforme Resolução 466/12 do CONEP ou conforme resolução que vier a substituí-la, poderá ser convidado para participar da análise do projeto um consultor ad hoc representante da(s) comunidade(s) ou coletividade(s) envolvida(s).

Art. 12º Deve ser preservado o sigilo das informações recebidas pelos membros do CEP/UFABC, bem como pelo pessoal administrativo a ele vinculado, mesmo após o término de seus mandatos ou cargos.

Art. 13º O pesquisador responsável por projeto de pesquisa aprovado pelo CEP/UFABC deverá manter em arquivo todos os documentos e dados a eles relacionados, inclusive o registro da destinação dos resíduos gerados.

Parágrafo único: Os documentos a que se refere o *caput* deverão ficar à disposição do CEP/UFABC pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do término do projeto.

Art. 14º O CEP/UFABC deverá manter cópias dos documentos e dados dos projetos examinados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do término do projeto.

SEÇÃO III DA COORDENAÇÃO E SECRETARIA

Art. 15º O CEP/UFABC será dirigido por um Coordenador, docente em efetivo exercício na UFABC.

§ 1º O Coordenador será eleito pelo próprio órgão entre seus membros, e homologado pelo ConsEPE, para mandato de 1 (um) ano, permitidas reconduções.

§ 2º O Coordenador, ao terminar a coordenação do CEP conforme estipulado no § 1º, continuará como membro até terminar o mandato como representante, respeitando os prazos previstos no Art. 5º.

Art. 16º Compete ao Coordenador:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - distribuir, aos relatores, os projetos de pesquisa ou outros documentos encaminhados ao órgão;

III - supervisionar a administração do órgão;

IV - cumprir e fazer cumprir as deliberações do CEP/UFABC;

V - representar o órgão na UFABC e fora dela;

VI - incentivar a capacitação dos membros e supervisionar e promover a educação em ética em pesquisa envolvendo seres humanos.

Art. 17º Na ausência do Coordenador, as reuniões do CEP/UFABC serão dirigidas pelo Vice-coordenador.

§ 1º O Vice-coordenador será eleito pelo próprio órgão entre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitidas reconduções.

§ 2º O Vice-coordenador, ao terminar a vice-coordenação do CEP conforme estipulado no § 1º, continuará como membro até terminar o mandato como representante, respeitando os prazos previstos no Art. 5º.

Art. 18º Para o cumprimento de suas atribuições, o CEP/UFABC contará com Secretaria Administrativa, espaço físico, instalações, equipamentos e pessoal necessários ao adequado funcionamento do órgão.

§ 1º A Reitoria deve indicar um funcionário do corpo técnico-administrativo da UFABC, com dedicação exclusiva ao CEP durante pelo menos 10 (dez) horas semanais, para secretariar os trabalhos do Comitê e suprir as demais demandas administrativas relacionadas ao funcionamento do CEP.

§ 2º O horário de funcionamento da secretaria do CEP se dá somente em dias úteis, de segunda- a sexta-feira, das 10 às 12h e das 14 às 16h. O horário de atendimento ao público é realizado nos dias de funcionamento, das 10 às 12h.

§ 3º O funcionário indicado deve manter sigilo absoluto sobre o conteúdo tratado durante todo o procedimento da análise dos protocolos tramitados no sistema CEP/CONEP, tanto no que refere aos documentos, inclusive os virtuais, quanto ao teor das reuniões.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º O presente Regimento poderá ser modificado em reunião expressamente convocada para esse fim, exigindo-se, para cada alteração proposta, aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do órgão.

Art. 20º Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pelo CEP/UFABC, pelo voto da maioria dos membros presentes.

Art. 21º O presente Regimento entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.